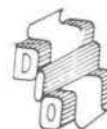




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 19 DE AGOSTO DE 1996 - 2ª-FEIRA Nº 1383 - Circulação: 19.08.96 às 15:00h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Chefe do Gabinete do Governador
JARDEL ADALTON S. NUNES

Chefe da Casa Militar
MJ. RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
MARIA JOSÉ DE SOUZA RIGAMONTI

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
ALBINO ALVES DE SOUZA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Saúde
JOCEY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretária de Estado do Meio Ambiente
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretária de Estado da Agricultura e do Abastecimento
MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUY

Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3704 DE 15 DE agosto DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3500, de 31 de julho de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 1371, de 01 de agosto de 1996, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cria o Grupo de Trabalho para a elaboração e implementação do Projeto de Saneamento Ambiental Urbano no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá e das outras providências.

CONSIDERANDO ter sido definida na Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (UNCED 92) a adoção de modelos de desenvolvimento que promovam a sustentabilidade ambiental e a melhoria da qualidade de vida das populações;

CONSIDERANDO que as medidas necessárias à consecução dos objetivos em causa encontram-se elencadas nos programas de ação que vieram a integrar a denominada Agenda 21;

CONSIDERANDO que cabe aos Governos Estaduais e Locais a adoção de medidas para sua implementação;

CONSIDERANDO a extrema gravidade da carencia dos sistemas de saneamento básico com riscos à saúde das populações, a preservação ambiental e ao próprio modelo de desenvolvimento;

CONSIDERANDO a oportunidade e necessidade de elaborar um projeto sustentável para abastecer com água potável e saneamento ambiental que proteja a saúde da população do Estado e seu ambiente natural.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Trabalho para Saneamento Ambiental Urbano com a finalidade de elaborar e discutir com a comunidade interessada, um projeto de saneamento ambiental do Estado cuja primeira fase abarcará as cidades de Macapá e Santana.

Art. 2º - Compete ao GT:

I - Assessorar a SEMA na tomada de decisões sobre as estratégias e políticas necessárias ao desenvolvimento sanitário sustentável, de acordo com a Agenda 21;

II - Propor um Projeto de Saneamento Sustentável que contenha estratégias e políticas estaduais necessárias à implementação das atividades programadas nos capítulos VI, XVIII, XX e XXI da Agenda 21, com especial atenção à sua incorporação ao planejamento global e orçamentário no âmbito da administração estadual e federal;

III - Propor os instrumentos legais necessários à implementação do referido Projeto e de obrigações advindas de acordos, financiamentos e convênios nacionais/internacionais, firmados para executá-lo;

IV - Propor critérios e prioridades estaduais para a obtenção de recursos financeiros, técnicos, tecnológicos, necessários à implantação do Projeto.

Art. 3º - O GT será presidido pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente e integrado por 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, 01 (um) representante do Ministério da Saúde, 02 (dois) representantes da Companhia de Água e Esgoto do Amapá, 03 (três) representantes da Secretaria de Estado da Saúde, 03 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Macapá.

I - A SEPLAN prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do GT.

II - Os titulares do GT poderão, no âmbito de suas atribuições, propor participação eventual de pessoas ou representantes de outros órgãos ou entidades.

III - O Secretário da SEMA poderá convidar para participar das reuniões, representantes de outros órgãos da administração federal, estadual e municipal, de entidades privadas e organizações não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao Projeto, cuja presença seja necessária ao cumprimento de suas atribuições, em especial de representantes das Secretarias de Fazenda e Secretaria de Educação.

Art. 4º - Ao coordenador dos trabalhos do GT incumbirá convocar/coordenar reuniões, animar a participação, distribuir e agilizar tarefas, contribuir para o bom andamento e sucesso do Projeto.

Art. 5º - O GT terá uma secretária executiva com a finalidade de processar informações, organizar seminários e reuniões, realizar trabalhos de mecanografia, computação e manejo de dados e informações para obtenção de resultados estatísticos, executar os trabalhos que lhe forem atribuídos e exercer as demais atividades necessárias ao funcionamento do GT.

Art. 6º - A implementação, operacionalização e manutenção dos sistemas propostos pelo Projeto (projetos executivos/engenharia) caberá aos órgãos fins, que poderão contar com o apoio da SEMA para garantir a efetividade do programa.

Art. 7º - O GT deverá, no prazo de trinta dias a contar da data do início de seus trabalhos, 08 de julho de 1996, elaborar e aprovar as normas e os procedimentos necessários ao seu funcionamento e apresentar uma primeira versão do Projeto a ser discutida em seminário técnico público.

Art. 8º - O GT será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Engenheiro Éder de Souza Ferreira, e compor-se-á pelos seguintes representantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Carlos Alberto de Moura Madeira
Lincoln da Silva Américo

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

João Batista Bosque Gomes
Luiz Lopes Júnior

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Raimundo Brito do Amaral

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Luiz Afonso Mira Picanço

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDEClélio Roberto de Oliveira Monteiro
José Dorcéles Paiva Rabelo
José Renato Ribeiro**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Raimundo Nonato Coelho Filho

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá-AP, 15 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício**DECRETO Nº 3705 DE 15 DE agosto DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESTADUAL DO LIVRO DIDÁTICO PARA A AMAZÔNIA, com a finalidade de coordenar a implementação da política de produção didática no âmbito do Estado, considerando as diretrizes emanadas da Comissão Regional, em obediência às competências descritas no Projeto Estadual.

Art. 2º - A Comissão ficará diretamente subordinada ao Gabinete da Secretaria de Estado da Educação com a Coordenação Executiva do Departamento Técnico-Pedagógico e Escolar.

Art. 3º - O trabalho da Comissão deverá ser desenvolvido com o apoio dos demais órgãos da Administração Estadual.

Art. 4º - A Comissão será composta por servidores da Administração Estadual e à disposição do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os servidores mencionados neste artigo atuarão prioritariamente nas atividades inerentes aos trabalhos da Comissão, independentemente das suas atividades funcionais de rotina.

Art. 5º - A Comissão será formada pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro:

- MILTON VIDEIRAS RODRIGUES - PROFESSOR - SLDME/SEC
- JARILA BRASIL SARMENTO - SUPERVISORA - SSOR/SEC
- LUCIDÉIA FIGUEIREDO LEITE - ORIENTADORA - SSOR/SEC
- MARLI MEIRELES XAVIER - PROFESSORA - NSP/SEC
- DAVI DOS SANTOS SERRÃO - PROFESSOR - SCP/SEC
- NAIR TRINDADE ALFAIA - PSICÓLOGA - SALT/SEC

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 15 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício**DECRETO Nº 3706 DE 15 DE agosto DE 1996**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com as disposições emanadas pela Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Denominar Escola Estadual Professora Nilda da Rocha Portal, o estabelecimento de ensino localizado na Zona Urbana do Município de Macapá, sito à Av. Caramuru, s/n, Bairro do Buritizal, pertencente à Rede Estadual de Ensino.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado da Educação e Cultura que, mediante procedimento administrativo pertinente, sejam adotadas todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive no que diz respeito aos requisitos impostos pelo artigo 4º, da Lei nº 0138, de 27 de dezembro de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício**DECRETO Nº 3707 DE 15 DE AGOSTO DE 1996**

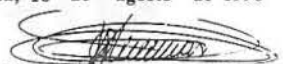
O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da

Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o Ofício nº 3406/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 15 de agosto de 1996

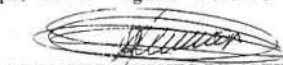

ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício**DECRETO Nº 3708 DE 15 DE AGOSTO DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o Ofício nº 3406/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 15 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício**DECRETO Nº 3709 DE 15 DE AGOSTO DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o Ofício nº 3406/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DE NAZARÉ GUEDES BOSQUES DA SILVEIRA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pessoal/DAF, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 15 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDE GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício**DECRETO Nº 3710 DE 15 DE AGOSTO DE 1996**

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 3406/96-GAB/SEAD,

**ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL**JEFFERSON LUIZ BARBOSA SANTANA
Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP

Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138.

Ramais: Secretaria 30, Div. Admin. 31, Diret. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134.

FAX: (096) 212-2135.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/remessa postal	57,35	114,70	229,40

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- * Modelo I R\$ 0,32
- * Modelo II R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELOS I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

- Exemplar R\$ 0,70
- Exemplar Atrasado R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$	2,70
Centímetro para compor.....	R\$	3,78
Página exclusiva.....	R\$	323,29
Proclama de Casamento.....	R\$	29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 horas e Das: 14:30 às 18:00 horas.

RESOLVE:

Nomear **GIULIANO DE JESUS DOS SANTOS PINTO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças/DAF, Código CDS-1-A, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 15 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

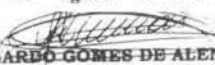
DECRETO Nº 3711 DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 3406/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO FERREIRA DE CARVALHO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Material e Patrimônio/DAF, Código CDS-1-A, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 15 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3712 DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e o contido no Ofício nº 3406/96-GAB/SEAD,

RESOLVE:

Nomear **MARIA DE NAZARÉ GUEDES BOSQUES DA SILVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Pessoal/DAF, Código CDS-1-A, da Secretaria de Estado da Administração.

Macapá, 15 de agosto de 1996


ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

DECRETO Nº 2713 DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 3652, de 12 de agosto de 1996, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1379, de 13.08.96, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomear **SANDOVAL QUEIROZ PONTES**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe B, Padrão II, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para ocupar a função de confiança de Chefe da Seção de Transporte e Atividades Gerais/DAA, Código CDI-2, do Gabinete do Governador.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1996

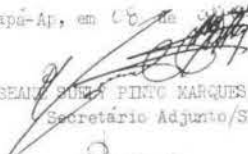

ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENÇAR
Governador, em exercício

Secretarias de Estado**Administração****PORTARIA Nº 1603/96-SEAD**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

Servidor: **JOSÉ FRANCINEY DOS ANJOS SOUZA**
Cargo : Datilógrafo
De : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
Ofício : nº 517/96-SP/DAA/SEAGA
Macapá-AP, em 15 de agosto de 1996.


ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

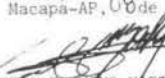
PORTARIA Nº 1604/96-SEAD

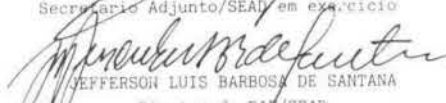
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, conforme Ofício nº 3462/96-DAP/SEAD,

RESOLVE:

Designar os servidores **RAIMUNDO MONTEIRO BATISTA**, Chefe da Seção de Controle de Bens Imóveis/DAP/SEAD, código CDI-2, **ARTUR GOMES DOS SANTOS**, Chefe da Divisão de Manutenção de Estradas e Equipamentos/DME/DER, código CDS-1 e **RODICLEI BEZERRA DA COSTA**, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem comissão responsável pelo levantamento, avaliação e loteamento de Bens e materiais

Macapá-AP, 15 de agosto de 1996


GILBERTO FIRMÃO MARTINS
Secretário Adjunto/SEAD em exercício


JEFFERSON LUIS BARBOSA DE SANTANA
Diretor do DAF/SEAD

PORTARIA Nº 1606/96-SEAD

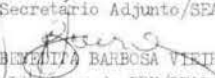
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

REMOVER:

Servidores : **ARMANDO IVAL PINTO GEMAQUE** e **SOLANGE MARIA ANAICE LOPES**
Cargo : Economista
De : Gabinete do Governador-GAB/GOV
Para : Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Ofício : nº 0351/96-CG

Macapá-AP, em 12 de agosto de 1996.


ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

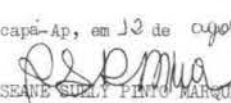
PORTARIA 1607/96

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

Servidor : **JOSÉ FERREIRA BARBOSA**
Cargo : Técnico de Contabilidade
De : Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA
Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
Ofício : nº 563/96-DAFI/SEMA.

Macapá-AP, em 12 de agosto de 1996.


ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

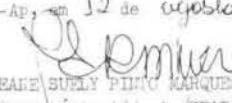
PORTARIA 1608/96

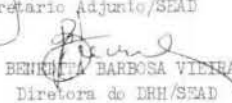
O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

Servidor : **RENATO LUIZ DA SILVA BRASILEIRO**
Cargo : Técnico em Assuntos Educacionais
De : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
Para : Secretaria de Estado da Saúde-SESA
Ofício : nº 0362/96-SESA

Macapá-AP, em 12 de agosto de 1996.


ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

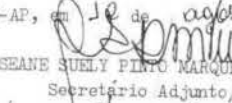
PORTARIA Nº 1609/96-SEAD

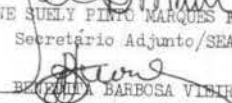
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

REMOVER:

Servidor : **RAIMUNDO RAMOS**
Cargo : Agente de Portaria
De : Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento-SEAGA
Para : Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA
Ofício : nº 531/96-SP/DAA/SEAGA.

Macapá-AP, em 12 de agosto de 1996.


ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD


BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 1610/96 - SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96

RESOLVE:

Designar EVALDO RODRIGUES COSTA e EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, Agentes Policiais, pertencentes ao Quadro de Pessoal do extinto Território do Amapá para viajarem de Macapá, sede de suas atividades funcionais, até o Município de Ferreira Gomes, a fim de colherem depoimentos de uma servidora implicada em Comissão de Sindicância, conforme Portaria nº 1549/96-SEAD, no período de 14 e 15 de agosto de 1996.

Macapá (Ap), 13 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF/SEAD.

PORTARIA Nº 1611/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

Servidor: BENEDITO BARBOSA CRUZ
Cargo : Artífice de Mecânica
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
Ofício : nº 485/96-SP/DAA/SEAGA.

Macapá-Ap, em 13 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD.

PORTARIA Nº 1621/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96 conforme Ofício nº 080/96-DGPM/SEAD, de 09.08.96,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DUCICLEIA PASTANA DA SILVA, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, para responder pela Seção de Estatística e Arquivo/DGPM, código CDS-2, durante o impedimento de seu titular que entrará em gozo de férias no período de 02.09.96 a 01.10.96.

Macapá-AP, 14 de agosto de 1996

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF/SEAD.

PORTARIA Nº 1626/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96,

RESOLVE:

Designar GILBERTO FIRMINO MARTINS, Assistente Jurídico, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, código CDS-2/SEAD, durante o impedimento de seu titular que encontra-se em gozo de férias, no período de 10.08.96 a 08.09.96.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1996

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF/SEAD.

PORTARIA Nº 1627/96-SEAD.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96, de 12.04.96,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Administração Patrimonial-DSG/SEAD, código CDS-1, para viajar de Macapá, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Belém-PA, a fim de participar do Curso de ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO, a realizar-se no período de 19 a 24 de agosto de 1996.

Macapá (Ap), 15 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD.

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Diretor do DAF/SEAD.

PORTARIA 1628/96-SEAD

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

Servidora : NELMA MIRLENE PICAÇO NEAL BRITO
Cargo : Agente Administrativo
Da : Procuradoria Geral do Estado - PROG
Para : Secretaria de Estado da Saúde- SESA
Processo : Nº 28830.000459/96.

Macapá-Ap, em 15 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD.

PORTARIA Nº 1629/96-SEAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12.04.96, resolve,

REMOVER:

Servidor : MÁRIO ALBERTO MARTINS
Cargo : Agente de Atividades Agropecuária
Da : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
Para : Secretaria de Estado e Meio Ambiente-SEMA
Ofício : Nº 532/96-SP/DAA/SEAGA

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD.

PORTARIA Nº 1630/96-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 626/96-SEAD, de 12/04/96, resolve,

REMOVER:

Servidor: ADONIAS SABOIA DOS SANTOS
Cargo : Artífice de Mecânica
Da : Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAGA
Para : Secretaria de Estado e Meio Ambiente-SEMA
Ofício : nº 532/96-SP/DAA/SEAGA

Macapá-Ap, em 15 de agosto de 1996.

ROSEANE SUELY PINTO MARQUES FERREIRA
Secretário Adjunto/SEAD.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Diretora do DRH/SEAD.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

CONVITE Nº 087 / 96
OBJETO: CAFÉ, AÇÚCAR, LEITE, ETC...
DIA: 07. 08. 96
FIRMA VENCEDORA:
- L. A. V. SILVA: 02,03,08 = 03 itens.
R\$: 350,60
- IMPORTADORA J & B LTDA= 04,05,06,07,09,10 ,
= 06 itens.
R\$: 2.737,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 022 / 96
OBJETO: UNIFORMES PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DIA: 05. 08. 96
FIRMAS VENCEDORAS:
- H. S. INDÚSTRIA E DIST. LTDA: 01,02,03,04,05, 06,07,08,09,10,11,16,17,18,19,20,21,22, 23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35, 36,37,38,39,40,41,42,49,51,52,53,54,55, 56,57,58,59,60,61,62,63,64,79,80,81,82, 83,84,85,86,87,88,89,90,91,93,94,95,96, 97,98,99,100,101,102,103,108,109,110, 111,120,121,122,123,124,125,126,127, 128,129,130,131,132,133,134,135,136, 137,138,139,140,141= 103 itens.
R\$: 277.302,96
R. G. S. COMÉRCIO E SERV. LTDA: 65,66,67,68, 69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,92, 112, 113,114,115,116,117,118,119,= 23 itens
R\$: 41.937,00
- POLLUX COMÉRCIO REP. LTDA: 12,13,14,15,43,44, 45,46,47,48,104,105,106,107= 14 itens
R\$: 46.480,00

Macapá, 14 de Agosto de 96

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SEAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE LICITAÇÕES

- 1-CONVITE Nº 071 / 96
OBJETO: MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO P/ DETRAN
DIA: 17. 07. 96
FIRMAS VENCEDORAS:
- FERMACONS LTDA: 01,04,05,07,08,11= 6 Itens.
R\$: 2.887,00
- ACRIPLACAS LTDA: 02, 03 = 02 itens.
R\$: 4.710,00
- 2-CONVITE Nº 081 / 96
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA XEROX P/ DETRAN
DIA: 19. 07. 96
FIRMA VENCEDORA:
- XEROX DO BRASIL LTDA
R\$: 2.576,85
- 3-CONVITE Nº 082 / 96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS P/ CORPO DE BOMBEIROS.
DIA: 23. 07. 96
FIRMAS VENCEDORAS:
- R. G. S. COMÉRCIO REP. LTDA: 01,03,05,07,21, 22 = 06 itens.
R\$: 19.725,00
- ECAPA LTDA: 02,04,06,08,09,10,11,12,13,14,15, 16,17,18,19,20,23,24 = 18 itens
R\$: 16.306,39
- 4-CONVITE Nº 085 / 96
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ CORPO DE BOMBEIROS.
DIA: 07. 08. 96
FIRMAS VENCEDORAS:
- FRIGOMAR- FRIGORÍFICO E PRODUTOS DO MAR-03,
R\$: 12.075,00
- H. P. BARBOSA = 01, 02 = 2 itens.
R\$: 19.600,00
- 5-CONVITE Nº 086 / 96
OBJETO: PÃO PARA O CORPO DE BOMBEIROS.
DIA: 07. 08. 96
FIRMA VENCEDORA:
- LUCIVALDO PICANÇO DOS SANTOS - ME
R\$: 8.000,00

Macapá, 14 de Agosto de 1996

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Presidente da CPL/SEAD

Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/96

- Instrumento Contratual
Contrato nº 0010/96
- Partes Contratuais
Secretaria de Estado da Saúde
Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco - LAFEPE
- Objeto Contratual
Constitui-se no fornecimento de medicamentos, pelo Contratado, para atender a Contratante a Secretaria de Estado da Saúde SESA, conforme proposta apresentada pela Contratada, que fica fazendo parte integrante deste Contrato
- Estimativa de Despesa
R\$ 1.973.410,44 (Um milhão, novecentos e setenta e três mil, quatrocentos e dez reais e quarenta e quatro centavos)
- Dotação
Correrão à Conta do Programa de Trabalho 13754282.322, Elemento de Despesa 3120.00 Material de Consumo, Empenho nº 96NE00497 emitida em 06.08.96.
- Vigência
Por um período de 12 meses, à contar da data de sua assinatura
- Fundamento do Contrato
Tem respaldo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e regulamentada pela Lei 8.883/94 de conformidade com o parecer da Dispensa de Licitação, Justificativa devidamente homologada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde, e ratificada pela Douta Procuradoria do Estado, publicada no Diário Oficial do dia 13.05.96, anexo ao Processo Administrativo nº 000888/96.
- Data de Assinatura
20.05.96.

IF/***

Dr. JOCY FURTADO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Obras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/96-CPLS/SOSP/GEA

(Construção do Prédio do Almoarifado da CEME, em Macapá)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Transcrevemos, abaixo, o resultado da licitação referente ao Edital nº 016/96-CPLS/SOSP/GEA, para execução dos serviços em epígrafe, devidamente HOMOLOGADO, pelo Senhor Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos.

PARECER:

Após análise feita em todas as propostas apresentada pelas licitantes, esta Comissão e de parecer favorável, que os serviços licitados, através do Edital de Tomada de Preços nº 016/96-CPLS/SOSP/GEA, sejam adjudicados em favor da empresa VALE QUEIROZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R\$1.119.544,69 (UM MILHÃO, CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) e prazo de 150 (Cento e Cinquenta) dias consecutivos, por atender as exigências do Edital supra.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 1996

Adv. Francisco Antonio Mendes
Presidente CPLS / SOSP =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/96-CPLS/SOSP/GEA

(Construção da Escola SAMBÓROM, em Macapá/AP.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Transcrevemos, abaixo, o resultado da licitação referente ao Edital de Concorrência Pública nº 002/96-CPLS/SOSP/GEA, para execução dos serviços de Construção da Escola/Sambodromo, em Macapá, devidamente HOMOLOGADO, pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos.

PARECER:

Após a realização da Licitação em questão, ocorrida em quatro etapas, em razão da ocorrência de fatos lavrados em Atas e, em consequência as decisões tomadas por esta Comissão, devidamente homologadas pelo Senhor Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, somos de parecer favorável a adjudicação dos serviços, objeto deste Edital, em favor da firma SITEC LTDA., por ter apresentado a proposta de menor preço global, na ordem de R\$1.945.664,79 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) e prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias consecutivos.

Macapá-AP, 15 de Agosto de 1996

Adv. Francisco Antonio Mendes
Presidente CPLS/SOSP =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/96-CPLS/SOSP/GEA

(Implantação do Canal do Pacoval, em Macapá)

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Transcrevemos, abaixo, o resultado da licitação referente ao Edital de Concorrência Pública nº 003/96-CPLS/SOSP/GEA, para execução dos serviços em epígrafe, devidamente HOMOLOGADO, pelo Senhor Secretário de Obras e Serviços Públicos.

PARECER:

Após análise feita em todas as propostas apresentada pelas licitantes, esta Comissão e de parecer favorável, que os serviços licitados, através do Edital de Concorrência Pública nº 003/96-CPLS/SOSP/GEA, sejam adjudicados em favor da empresa LCL LEITE CONSTRUÇÕES LTD., no valor de R\$3.694.288,09 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS) e prazo de 720 (Setecentos e Vinte) dias consecutivos, por atender as exigências do Edital supra.

Macapá-AP, 14 de Agosto de 1996

Adv. Francisco Antonio Mendes
Presidente CPLS/SOSP =

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS HIERÁRQUICO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/96-CPLS/SOSP/GEA - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO ALMOARIFADO CENTRAL DA CEME EM MACAPÁ

Recebido o Recurso Administrativo Hierárquico interposto pela empresa ALICE CRISTINA BESSA NUNES, sem os efeitos de lei, por intpestivo e precluso.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços - CPLS/SOSP/GEA, reunida para apreciação do Recurso Administrativo Hierárquico, interposto pela ALICE CRISTINA BESSA NUNES, licitante no Certame em epígrafe, após análise e discussão minuciosa, concluiu por julgar este improcedente e intpestivo.

A Comissão assim entendeu porque, ultrapassada a fase de habilitação com a resignação expressa na ata competente, das licitantes assim consideradas, estas precluíram o direito de participar das fases subsequentes do evento, conforme respaldo legal, preceituado no Parágrafo Quarto do Artigo 41 da lei consolidada nº 8.666/93.

Ademais, a recorrente, abrigada na situação acima exposta, participou da sequência dos atos licitatórios, ou seja, após convalidação de sua desclassificação por inabilitada, recebeu seu Envelope/Proposta de volta e participou da abertura dos Envelope/Propostas das empresas consideradas habilitadas remanescentes, correndo consequentemente as propostas destas. Portanto, a luz do direito implicaria em vício de nulidade da concorrência em evidência, por infringência ao princípio da isonomia, a reconsideração da decisão de inabilitação da recorrente, nesse nível da tramitação do processo licitatório, até por que, foi reconhecido pela própria Inconformada, a coerência da aplicação do esteio legal pela Comissão, quando ratificou com sua subscrição na respectiva ata.

NO MERITO

Senhor Secretário.

Conforme preceitua o Parágrafo Segundo do artigo 22 da lei consolidada nº 8.666/93, "in verbis" - Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. (o grito e nosso).

Ora, a própria recorrente, ratifica em suas Razões Recursais, mais precisamente no item 5 da peça em apreço, que regularizou sua situação cadastral no dia 30/07/96, que diga-se de passagem, infringia o artigo 9, I, da lei consolidada nº 8.666/93, portanto, "no dia anterior à data marcada para abertura das propostas", quando a lei expressamente determina: "... até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas...".

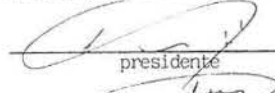
A Certidão de baixa perante o CREA/AP, do responsável técnico da empresa recorrente, autor do projeto da obra escopo da presente licitação, foi expedida em 30/07/96, externando a partir desta data o "ánimo" de participar da contenda licitatória pela interessada, parâmetro este impermeável às censuras da lei.

Diante do acima exposto, a Comissão ratifica os termos da ata referente ao certame em evidência lavrada no dia 02.08.96, inatacável por retratar transparência aos

princípios norteadores da matéria licitatória, mantendo a inabilitação da recorrente.

E a decisão que encaminhamos à superior apreciação, Salvo Melhor Interpretação.

Macapá (AP), 15 de agosto de 1996


presidente

membro

membro

RATIFICO

Eng.º Amilton Lobato Coutinho
= Secretário de Obras =

Órgãos Autônomos

DER

JUSTIFICATIVA

Ratifico na forma do Artigo 24

Lei nº 8.666/96

Em 25.06.96

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DER-AP

JUSTIFICATIVA Nº 013/96-DER-AP

Justificamos o presente procedimento baseado no fato a seguir relatado.

1. O desmoronamento de parte da obra de arte corrente, tornou-se perigosa a passagem de veículos numa parte estreita que restou da pista de rolamento, podendo a vir causar acidente de alta proporções, visto que passam geralmente veículos coletivos com destino ao Município do Jary.
2. Com as fortes chuvas que continuam a cair em nossa região, a parte que restou do aterro poderá a desabar, deixando o Município do Jary e as localidades situadas acima do bueiro em pleno isolamento.

RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA EVANGELISTA
CHEFE DA DCE/DER-AP

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/96-DER-AP

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem, como CONTRATANTE, a firma RODOSUL-CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A Justificativa nº 013/96-DER-AP, e o Parecer nº 413/96/PAA/PROG. Processo nº 6.000834/96.

DO OBJETIVO: Tem por objetivo a Construção de ponte em madeira de lei s/o Igarapé do Bueiro.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$:-17.571,22, correrão à conta do Programa: 23.203.16.88.538.1.291 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos: 101 (FPE).

DA VIGÊNCIA: De 30 dias, a partir da 1ª Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação.

DE SUA ASSINATURA: Em 30.07.1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Departamento de Estradas de Rodagem
CONTRATANTE

RAIMUNDO PEREIRA GÓES DA SILVA
RODOSUL - CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/96-DER-AP

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem, como CONTRATANTE a firma NORTRAN-CONSTRUÇÕES e Comércio Ltda., como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e Carta Convite nº 1.013/96-CPL-DER-AP.

DO OBJETIVO: Tem por objetivo o Serviço de Pavimentação Asfáltica das vias de acesso ao Terminal Rodoviário de Santana, com extensão de 660m, no Município de Santana.

DO VALOR: R\$:-72.114,16 (Setenta e Dois Mil, Cento e Quatorze Reais e Desesseis Centavos).

DA DOTAÇÃO: Correrão à conta do Programa de Trabalho: 23.201.16.88.538.1.291 - Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00 Obras e Instalações Fonte de Recursos: F.P.E (101).

DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 (Sessenta) dias, a partir da Primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.

DE SUA ASSINATURA: Em 12.08.1.996

Macapá, 14 de Agosto de 1996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTRATANTE

JOSMAR PINTO CHAVES
NORTRAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/96-DER

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem, como CONTRATANTE a firma NORTRAN-CONSTRUÇÕES e Comércio Ltda, como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e Carta Convite nº 1.011/96-CPL-DER-AP.

DO OBJETO: Tem por objetivo a Manutenção Preventiva e Corretiva - Colônia Agrícola do Matapi Linha A, B, C, G e H do Município de Portão Grande.

DO VALOR: R\$:-87.767,91 (Oitenta e Sete Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

DA DOTAÇÃO: Correrão à conta do Programa de Trabalho: 23.201.16.88.538.1.391 - Conservação de Rodovias Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações Fonte de Recurso: 101 (FPE).

DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 60 dias, a partir da 1ª Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.

DE SUA ASSINATURA: Em 12.08.1996

Macapá, 14 de agosto de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTRATANTE

JOSMAR PINTO CHAVES
NORTRAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/96-DER

AS PARTES CONTRATUAIS: Departamento de Estradas de Rodagem, como CONTRATANTE a firma NORTRAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1.988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e Concorrência Pública nº 001/96-CPL-DER-AP.

DO OBJETIVO: Tem por objetivo a execução dos serviços de construção da Rodovia Ap-010, com quatro pistas e canteiro central, trecho: Macapá/Igarapé da Fortaleza.

DO VALOR: R\$:-1.997.457,96 Hum Milhão, Nove

centos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Cinco e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).

DA DOTAÇÃO: Correrão à conta do Programa: 23.201.16.88.538.1.291 Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações Fonte de Recursos: FPE (101).

DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 180 (cento e Oitenta) dias, a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.

DA SUA ASSINATURA: Em 12.08.1996

Macapá, 14 de Agosto de 1.996

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONTRATANTE

JOSMAR PINTO CHAVES
NORTRAN-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Autarquias sob Regime Diferenciado

DOCUMENTOS DEFERIDOS NO MÊS DE JULHO/96

REGISTROS		
1389/96	R. C. DE SOUZA	16100130007
2024/96	W. V. FERNANDES	16100130015
1993/96	L. M. C. AQUINO	16100130023
1978/96	K. P. BARBOSA	16100130031
1984/96	H. A. BARBOSA FILHO	16100130040
1977/96	ARMANDO CHIEFEN DE SOUZA	16100130058
1923/96	A. J. SALES FEITOSA	16100130066
1962/96	H. A. BALIEIRO	16100130074
2023/96	SANDRA MARA A. DE CASTRO	16100130082
2001/96	VANDA DO SOCORRO COSTA RODRIGUES	16100130091
1988/96	RAIMUNDO SOARES LIMA	16100130104
1991/96	R. DIAS SALES	16100130112
2011/96	D. A. FERREIRA	16100130121
2011/96	LUCINEIDE DO CARMO ESTEVES	16100130139
1992/96	A. J. I. DE SOUZA	16100130147
1993/96	A. S. DO CARMO	16100130155
2114/96	C. E. MELLO SILVA	16100130163
2058/96	JOAQUIM FERNANDES BEZERRA	16100130171
1980/96	M. G. M. S. BORGES	16100130180
2065/96	AGOSTINHO R. C. SILVA	16100130198
2065/96	M. P. VASCONCELOS	16100130201
2010/96	FAUSTINO A. DA SILVA	16100130210
2047/96	M. I. S. DA SILVA	16100130228
2002/96	DAVID G. V. MACHADO	16100130236
2025/96	PAULO SERGIO DOS SANTOS CABELEIRO	16100130244
2002/96	VINCENTAU ALVES GASPAR	16100130252
2105/96	ANTONIA IRENE LOPES DA SILVA	16100130261
1982/96	E. B. AZEVEDO	16100130279
2106/96	F. M. DE ANDRADE	16100130287
2102/96	F. C. DIAS	16100130295
2085/96	F. M. MEDRADO	16100130309
2037/96	J. R. T. ICHIHARA	16100130317
2107/96	MARIZITHI O. TEIXEIRA	16100130325
2103/96	MARIA BAIA DE MATOS	16100130333
2079/96	W. R. DE ABREU	16100130341
2109/96	ROSE R. DOS SANTOS	16100130350
2140/96	Z. S. NASCIMENTO	16100130368
2063/96	M. B. B. OLIVEIRA	16100130376
2134/96	J. R. FROES RODRIGUES	16100130384
2135/96	A. R. PIQUEIREDO	16100130392
2133/96	A. M. S. G. DINIZ	16100130406
2144/96	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	16100130414
2153/96	MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA DE MEDEIROS	16100130422
2086/96	M. F. CARDOSO DA SILVA	16100130431
2155/96	JOSE CARLOS DE QUEIROZ BARROSO	16100130449
2143/96	BENEDITA SANTANA ALMEIDA	16100130457
2145/96	A. BRAZ SOUZA	16100130465
1955/96	C. R. RASEL	16100130473
2173/96	S. M. TAVARES	16100130481
2158/96	R. M. ROCHA	16100130490
2119/96	ANGELA M. O. LEITE	16100130508
2180/96	B. C. CARNEIRO	16100130511
2118/96	A. A. MIRA	16100130520
2178/96	J. C. MALHEIROS	16100130538
2156/96	M. LOPES MEIRELES	16100130546
1495/96	EURICELIA MELO CARDOSO LOBO	16100130554
2204/96	JACKSON P. AGUIAR ME	16100130562
2104/96	VÂNIA LUCIA VASCONCELOS DOS SANTOS	16100130571
2190/96	L. P. ALVES	16100130589
2192/96	S. M. U. DA SILVA	16100130597
2212/96	ANIELA F. M. DO CARMO	16100130601
2160/96	MISCIAS ARAUJO DE ALMEIDA	16100130643
2224/96	I. S. A. TORELEM	16100130651
2227/96	SELMA A. B. MOURA	16100130660
2201/96	EDMAR ALCANTARA QUEIROZ	16100130678
2195/96	ELIANA TELMA S. PEREIRA	16100130686
2248/96	T. N. P. NOGUEIRA	16100130694
2258/96	J. FONSECA SOUZA	16100130708
2168/96	NAZIRA DA SILVA CORDEIRO	16100130716
2240/96	SELMA MARIA ARAUJO MENDES	16100130724
2259/96	VALMIR PINTO LOBATO	16100130732
2261/96	RUTINALDO B. DE LIMA	16100130741
2115/96	LEONOR MENDES PORTILHO	16100130759
2272/96	E. GOMES DOS SANTOS	16100130767
2275/96	EDEMAR M. C. JUNIOR	16100130775
2250/96	MARIA SOUSA NOLETO	16100130783
2120/96	ISRAEL COUTINHO DOS SANTOS	16100130791

1389/96	J. C. PAIXÃO RIBEIRO	16100130805
2215/96	ADRIANO MOURA MENDES	16100130813
2305/96	E. W. B. VINHAS	16100130821
2316/96	F. S. MANFREDI	16100130830
2329/96	J. M. PEREIRA BARBOSA	16100130848
2329/96	L. C. VAS DOS SANTOS	16100130856
2375/96	M. G. QUEIROZ LIMA	16100130864
2295/96	N. SOUSA VASCONCELOS	16100130872
2326/96	JOAQUIM QUEIROZ AMANAJAS	16100130880
2220/96	KOLZNEIDE GUIMARÃES DIAS	16100130899
2263/96	RAIMEL G. BATISTA	16100130902
2296/96	RENATA E. BAIA	16100130911
2299/96	V. F. DOS SANTOS	16100130929
CONTRATO SOCIAL		
1701/96	PIRAMIDE DO BRASIL LTDA	16200041861
1223/96	SISTEMA SANTANENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA	16200041871
1990/96	VERONA IMPORTADORA LTDA	16200041880
1644/96	CONSTEPLAM FORT CIVIL TERRAPLANAGEM E PLANEJ. LTDA	16200041899
2033/96	GAS NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16200041901
2033/96	IRMAOS PAKAIBA LTDA	16200041919
2027/96	REPRESENTAÇÕES ALBATROZ LTDA	16200041928
2056/96	DOSPICAL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA	16200041936
1763/96	GOMES & CORRÊA LTDA	16200041944
1907/96	PROFIRO & CIA LTDA	16200041952
2054/96	IMPORTADORA DOS IRMAOS LTDA	16200041961
2106/96	M. C. CONSELTORIA LTDA	16200041979
1706/96	CMB ENGENHARIA LTDA	16200041987
2125/96	DISTRIBUIDORA SOBRINHO LTDA	16200041995
2071/96	V. G. CONSTRUÇÕES LTDA	16200042002
2215/96	FARIAS & BRAGA LTDA	16200042011
2213/96	CONTINUTABILIDADE	16200042029
2218/96	R. RIBEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA	16200042037
2219/96	J. PEREIRA & F. SILVA LTDA	16200042045
2211/96	BLANT & CARVALHO LTDA	16200042053
2256/96	HAWAI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16200042061
2214/96	BOLDMAO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16200042070
1730/96	ALTO LIGER LTDA	16200042088
2249/96	VAG & VERDE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	16200042096
2280/96	CARVALHO & SILVA LTDA	16200042100
2287/96	FAPAZ EVENTOS IDENTIFIC. E CULTURAIS LTDA	16200042108
2285/96	NANA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	16200042126
2140/96	F. BARBOSA & F. ARAUJO LTDA	16200042134
CONSTITUIÇÃO DE SA		
1642/96	FUNDO BANAF. DE INVESTIMENTO FINANCEIRO CURTO PRAZO	16300000058
1643/96	FUNDO BANAF. DE INVESTIMENTO FINANCEIRO-M DIAS	16300000057
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL		
1313/96	IMMAGIO TURISMO LTDA	16500018825
ABERTURA DE FILIAL		
1790/96	ENTRERIOUPE DE MACAPÁ LTDA	16600010601
2150/96	M. S. P. BORGES ME	16600010660
2294/96	J. MARIA DE SOUZA	16600010678
2294/96	J. MARIA DE SOUZA	16600010686
2294/96	J. MARIA DE SOUZA	16600010694
2080/96	ARAÚJO & ALMEIDA LTDA	16600010708
2284/96	A. R. DA SILVA	16600010716
1666/96	R. N. IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	16600010627
ANOTAÇÃO		
2180/96	E. S. DE CARVALHO - ME	1377
2055/96	S. F. LIRA - ME	1379
1972/96	J. M. DE ARAÚJO - ME	1381
2051/96	J. F. HAICK - ME	1382
1749/96	ROSE ANORATO DE PAULA - ME	1383
1930/96	M. A. C. XAVIER - ME	1384
1679/96	V. GUZELLI	1375
1891/96	LUCILANDI C. DE SOUZA - ME	1377
1695/96	E. BATISTA DOS SANTOS - ME	1378
2015/96	J. C. VAREZ MOURA	1374
2030/96	ADILSON RODRIGUES SANTOS	1366
1861/96	M. DE ARAÚJO MODESTO - ME	1367
1961/96	M. ANZARETE F. DA SILVA - ME	1368
2029/96	G. MENDES RIBEIRO	1369
2030/96	R. DA SILVA DOS SANTOS	1370
1910/96	C. A. FORTUOSA - ME	1371
1994/96	A. ARLINDO SOBRINHO - ME	1377
1682/96	F. DAS BRAS - ME	1378
1700/96	E. S. CARVAL - ME	1379
2026/96	L. N. REISA - ME	1379
2228/96	K. V. REIS PRATA - ME	1380
2279/96	JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ - ME	1381
1959/96	A. ALVES DOS SANTOS - ME	1382
2106/96	R. F. GOMES	1383
2254/96	RAMONDA CONCEIÇÃO NUNES - ME	1383
2136/96	C. PEREIRA DE MELO - ME	1383
1805/96	J. M. NOWBAY - ME	1386
2048/96	F. P. F. QUEIROZ	1387
2121/96	A. NUNES PEREIRA - ME	1388
2170/96	L. V. A. MOREIRA	1388
2294/96	J. MARIA DE SOUZA	1389
2202/96	A. T. A. LUCHOIA - ME	1391
2137/96	J. E. MOTA - ME	1391
2265/96	M. C. GRANJEIRO - ME	1392
2130/96	C. R. LINS - ME	1396
2117/96	T. A. BARREIRA	1392
2127/96	M. A. T. MEDEIROS - ME	1393
1710/96	SEVERINA LIMA DE CARVALHO - ME	1394
1933/96	M. A. GUTINHO - ME	1394
2021/96	J. B. GOMES - ME	1395
2182/96	M. S. POLAR - ME	1395
2286/96	PEDRO PAULO C. PEREIRA - ME	1396
2281/96	C. M. S. DE ARAÚJO	1399
2006/96	A. BANDEIRA FILHO - ME	1402
1973/96	AUGUSTO N. BARRETO - ME	1403
2280/96	L. M. FUCIADO - ME	1404
2009/96	M. S. BATISTA ANDRADE - ME	1406
ALTERAÇÃO CONTRATUAL		
2151/96	L. C. L. - LITE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	1376
2067/96	IMPORTADORA ORIENTAL LTDA	1380
1717/96	AMACOM-MACAPÁ COMERCIO SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA	1408
1891/96	AUTO LOCADORA MACAPÁ LTDA	1408
1790/96	CENTRO DE CÓPIAS DE MACAPÁ LTDA	1396
2034/96	INSTITUTO AMAPEENSE DE LINGUAS LTDA	1361
1935/96	AMAZONIA CONFECÇÕES INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1363
2195/96	CAL-CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA LTDA	1771
2052/96	MEDALHA DE OURO LTDA	1780
2131/96	ACRIPLACAS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1784
1825/96	BARBOSA & PEREIRA LTDA-ME	1792
2170/96	VAL. QUEIROZ COMERCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	1793
2170/96	ENGEDE-ENQ. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	1796

2142/96	CEARENSE TAPES LTDA	1797
2223/96	EQUBONCHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	1798
2100/96	HORIZONTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1799
1301/96	I. & I. CASCAIS LTDA	1799
2310/96	IMPORTADORA COMERCIAL LITE LTDA	1799
1885/96	CHAMFLORA-AMAPÁ AGROF. ORESTAL LTDA	1799
2043/96	MARCO ZERO BIODIAGNOSTICOS LTDA-ME	1791
2161/96	IRMÃOS VIDOTTO LTDA	1799
2233/96	MACUL-CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	1793
1890/96	CAIAZEIRA & ALMEIDA LTDA-ME	1793
2086/96	DENTAL-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	1794
2277/96	WORLD-COM. LOCAÇÃO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1795
2270/96	COMERCIAL AMAPURIA LTDA	1796
2240/96	PORTO SEGURO INTERNACIONAL LTDA	1796
2061/96	NET ENGENHARIA LTDA	1800
2151/96	NICCO COM	1803
ERCO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
1990/96	BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1808
2267/96	SEX ZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARITIMOS LTDA	1809
CANCELAMENTO		
1713/96	MARIO OLIVEIRA DE AMORIM	1681
1846/96	M. SOUZA RIBEIRO - ME	1719
1709/96	LEAL SANTOS NORTE SA	1797
ALTERAÇÃO DE SA		
2012/96	INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS FLORIDA S/A	1738
1861/96	MINERAÇÃO YUKIO YOSHIDOME S/A	1778
1866/96	LITEL LISTAS TELEFÔNICAS S/A	1783
2120/96	SILVAE NAVEGAÇÃO S/A	1785
2094/96	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP	1796
2093/96	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP	1791
2092/96	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODAP	1792
2172/96	SILVAE NAVEGAÇÃO S/A	1801

Ronaldinho
Ronoldo Gomes Rodrigues
 Secretário Geral - JUÇAP

Sociedades de Econ. Mista

CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO-NLC

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO

Em 16/08/96

Srgo. Roberto R. de La Rocque
SÉRGIO ROBERTO R. DE LA ROCQUE
 Diretor-Presidente

JUSTIFICATIVA Nº 038/96 NLC/CAESA
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 EMPRESA ADJUDICADA: WALTER WEITZ & CIA LTDA.
 VALOR: R\$2.866,15 (DOIS MIL, OITOCENTOS E
 SESSENTA E SEIS REAIS E QUINZE
 CENTAVOS)

Justifica-se a dispensa do ato licitatório, considerando a necessidade da aquisição de peças sobressalentes para bombas modelo ETA-100/16 e ETA 65/315, marca KSB, do Sistema Central de Abastecimento de Água, Provedor e Captação em Santana, caracterizadas pelo desgaste e necessitando de revisão preventiva dada a queda de vazão daqueles sistemas.

Em face da necessidade, solicita-se a Homologação e Ratificação em tela com base no Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, estando desta forma salvaguardado os atos de interesse da Administração e o cumprimento do Art. 26, inciso II e III da lei de Licitação.

Macapá, 16 agosto de 1996.

Pedro Duarte Inajosa
PEDRO DUARTE INAJOSA
 Presidente NLC/CAESA

Fundações Estaduais

FUNDECAP

PORTARIA Nº 167/96-FUNDECAP

O Presidente da FUNDAÇÃO

ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar o servidor **CLAUDIOMAR ROSA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Código CDI-2, da Fortaleza de São José de Macapá, vinculada à Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 15 de agosto de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 168/96-FUNDECAP

O Presidente da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Nomear interinamente a servidora **VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Código CDI-2, da Fortaleza de São José de Macapá, vinculada à Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 15 de agosto de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 166/96-FUNDECAP

O Presidente da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Nomear interinamente a servidora **EDILEUZA DOS SANTOS CARDOSO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Código CDI-1, do Departamento Administrativo e Financeiro-DAF, desta Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 15 de agosto de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 164/96-FUNDECAP

O Presidente da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **VALDIRENE NASCIMENTO DO CARMO**, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Código CDI-1, da Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 15 de agosto de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PORTARIA Nº 165/96-FUNDECAP

O Presidente da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDECAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12º, Inciso III, anexo I, e Art. 57º, Inciso III, anexo II, do Decreto nº 4.996, de 05 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Exonerar a servidora **ROSANGELA REIS GOMES DA CONCEIÇÃO**, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Código CDI-1, do Departamento Administrativo e Financeiro-DAF, desta Fundação Estadual de Cultura do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se
 Macapá (AP), 15 de agosto de 1996.

João Alcindo Costa Milhomem
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
 Presidente Interino da FUNDECAP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Aq. Ordinária : 96.000010-7
Autora : MARLY PIGNATARA DA SILVA
Advogados : CE4993 - José Caminha de Oliveira e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"J. Promova a União Federal a execução, atendendo a norma do art. 604 do CPC. I. Mep. 15.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Mand. Segur. : 95.0001002-0
Impetrante : FÁBIO BALEIRO DE SOUZA
Advogados : AP388A - Bernadeth de Jesus Miranda dos Santos e outro
Impetrado : COORDENADOR DA COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS
"J. Defiro pelo prazo legal. Mep. 15.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Aq. Possessor. : 96.0000374-2
Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO e UNIÃO FEDERAL
Procurador : DF4494 - Paulo Roberto de Bastos Gomes (1ª) e Maria Madalena Carneiro Lopes
Requerido : DERISVAL JOSÉ DA SILVA e ANTÔNIA FLORÊNCIO DA SILVA
Advogados : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuimar e outro

Aq. Possessor. : 96.0000372-6
Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO e UNIÃO FEDERAL
Procurador : DF4494 - Paulo Roberto de Bastos Gomes (1ª) e Maria Madalena Carneiro Lopes
Requerido : FRANCISCO CANINDÉ BENEVIDES e ACLEIDE RODRIGUES LINS
Advogados : AP314 - Josenildo de Oliveira Cuimar e outro
"J. Digam as partes sobre o laudo pericial. I. Mep. 15.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 96.0000921-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : TORRES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO Ltda
Exec. Fiscal : 96.0000959-7
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MADEIREIRA SÃO LUIZ Ltda ME
"Suspenda-se a execução até nova manifestação da exequente. Intimem-se. Mep. 15.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS

Aq. Ordinária : 94.0000527-4
Autor : JOSÉ WANTUILO SOARES DE MATOS
Advogados : AP186A - Adelson Caxias de Sousa e outro
Ré : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
Advogados : DF7618 - Miguel Ferreira Peres e outros

"Vistos, etc. (...) 11- Por todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a Ação, para o fim de condenar a Ré a pagar ao Autor as seguintes importâncias: a) diferenças de correção monetária e juros moratórios dos aluguéis referentes aos meses de abril, maio, junho de 1993, pagos em atraso; b) aluguéis referentes ao período compreendido entre os meses de setembro de 1993 e março de 1994, e c) valores referentes ao reparo dos danos produzidos no imóvel locado, conforme expressão econômica vista a fls. 97 e 136, *in fine*. Os valores pagos serão monetariamente atualizados e sobre eles incidirão juros moratórios de 6% (seis inteiros por cento) ao ano. Condeno a Ré a pagar ao Autor honorários advocatícios de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da condenação (CPC art. 20, § 3º). A Ré restituirá ao Autor as custas pagas, monetariamente atualizadas. P. R. I. Mep. 15.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Exec. Fiscal : 96.0000943-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : JOSÉ VITOR DOS SANTOS BANHOS

Exec. Fiscal : 96.0000917-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SIMÕES & CIA Ltda - ME

Exec. Fiscal : 96.0000524-9 e 96.0000483-8
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : M. G. DUARTE LIMA ME

Exec. Fiscal : 96.0000618-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MONTEIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONST. CIVIL Ltda
"Vistos, etc. (...) EX POSITIS, conste no art. 794, I, do CPC, JULGO EXTINTA a execução fiscal. P. R. I. Mep. 15.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : MODELO CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES Ltda

FINALIDADE : CITAÇÃO para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o valor da dívida de R\$24.376,76 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), atualizado em 10/06/96, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, processo nº 96.0000574-5, proposta por FAZENDA NACIONAL contra MODELO CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES Ltda.

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 23 6 96000032-53, de 15/03/96.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 1ª Vara, Av. FAB, nº 1374, centro, Macapá-AP.
Macapá-AP, 15 de agosto de 1996.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : PRESTOMED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS RE- PRES. E COMÉRCIO Ltda.

FINALIDADE : CITAÇÃO para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o valor da dívida de R\$4.036,19 (quatro mil, trinta e seis reais e dezoito centavos), atualizado em 14/06/96, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, processo nº 96.0000673-3, proposta por FAZENDA NACIONAL contra PRESTOMED CONSTRUÇÕES SERVIÇOS RE- PRES. E COMÉRCIO Ltda.

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 23 6 96000163-12, de 12/04/96.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 1ª Vara, Av. FAB, nº 1374, centro, Macapá-AP.
Macapá-AP, 15 de agosto de 1996.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : ED CARLOS ANDRADE NONATO

FINALIDADE : CITAÇÃO para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o valor da dívida de R\$53.107,17 (cinquenta e três mil, cento e sete reais e dezessete centavos), atualizado em 10/06/96, com juros, correção e encargos legais, ou garantir a Execução Fiscal, processo nº 96.0000543-5, proposta por FAZENDA NACIONAL contra ED CARLOS ANDRADE NONATO

NATUREZA DA DÍVIDA : TRIBUTÁRIA, conforme Certidão de Dívida Ativa nº 23 1 96000008-19, de 15/03/96.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 1ª Vara, Av. FAB, nº 1374, centro, Macapá-AP.
Macapá-AP, 15 de agosto de 1996.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 90 DIAS (CPP art. 392, VI, § 1º, 1ª parte)

DE : TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO CARDOSO, brasileira, solteira, ex-funcionária da Receita Federal em Macapá-AP, natural de Belém-PA, filha de Lauro Bastos Cardoso e Maria de Lourdes Araújo Cardoso, nascida aos 18.08.35, portadora da Cédula de Identidade nº 316211-SSP/PA, revel, residente em local incerto.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da SENTENÇA CONDENATÓRIA proferida por este Juízo nos autos da Ação Criminal, processo nº 94.0000129-0, movida pelo Ministério Público Federal, pela qual se lhe impôs a pena de 8 (oito) ANOS DE RECLUSÃO, em regime semi-aberto e ao pagamento da multa de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros), por violação do art. 312, caput, do Código Penal Brasileiro.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Estado do Amapá - 1ª Vara, Av. FAB, nº 1374, centro, Macapá-AP.
Macapá-AP, 15 de agosto de 1996.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Juiz Federal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 15 feitos cíveis e 01 criminal para conhecimento de despachos, sentenças e editais.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1996.

MARCOS ANTÔNIO DOURADO DE ARAGÃO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : **MARCUS VINICIUS REIS BASTOS**
Dir. Secretária : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Exec. Fiscal : 96.0000968-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : M. B. DA ROCHA FARMÁCIA COPÉIA
"Diga a Exequente sobre os documentos devolvidos às fls. 09. I. Mep., 15/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 92.0000018-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : MANOEL SEVERO RIBEIRO DE FARIAS

Exec. Fiscal : 96.0000896-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : ISMAEL MAXIMO FERREIRA

Exec. Fiscal : 96.0000940-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES

Exec. Fiscal : 96.0000474-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SERVITERRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000975-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : N. EMERICK

Exec. Fiscal : 96.0000988-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : BRAGA & PAZ LTDA

"Suspenda-se a execução até nova manifestação da Exequente. I. Mep., 15/08/96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÃO

Impug. Valor da Causa : 96.0001077-3
Requerente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Requerido : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SINSEPEAP
Advogado : Antonio Cabral de Castro
"Vistos, etc. (...) 3 - Assim delineando os fatos, tenho como inteiramente procedente a Impugnação *sub examine*. E que a condenação pedida pelo Impugnado nos autos da Ação Ordinária consiste, precisamente, na condenação do Impugnante a pagar a diferença de vencimentos dos servidores públicos substituídos (1.867) no importe de 84,32% (oitenta e quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento), parcelas vencidas e vincendas. Destarte, ex vi dos arts. 259, II e 260 da Lei Processual Civil, tem-se que o correto valor da ação ordinária corresponde à expressão econômica das parcelas vencidas somadas a uma anuidade das parcelas vincendas, e não ao valor indicado pelos Impugnados na inicial daquele processo. 4 - Ex positis, com esteio no art. 261, caput do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, para o fim de fixar o quantum de R\$ 116.411.856,12 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) como correspondente ao valor da causa. Intime-se o Impugnado para complementar as custas iniciais devidas, em face da majoração ora determinada. Ao final, decoredo *in albis* o prazo recursal, desansemem-se estes autos, juntando-se à ação ordinária cópia autêntica desta decisão e arquivando-os com base na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Macapá, 14 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS

Aq. Ordinária : 96.0000788-8
Autor : ELIAS NASCIMENTO DE MORAES
Advogado : José Caxias Lobato e outro
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"Vistos, etc. (...) 9- Por todo o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação. Condeno o Autor a pagar à Ré, honorários advocatícios no importe de 05 (cinco) salários mínimos (CPC art. 20 § 4º). Custas pelo Autor. P. R. I. Macapá, 14 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Exec. Fiscal : 96.0000918-0
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SIMÕES & CIA LTDA

Exec. Fiscal : 96.0000992-9
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Samuel Hilel Benchaya
Executado : SIMÕES & CIA LTDA - ME

"Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal. Custas iniciais em espécie (Lei nº 6.830/80, art. 26, analogicamente aplicado). Translada em julgado esta sentença, proceda-se o cancelamento da penhora acaso executada e arquivem-se os autos com base na distribuição. P. R. I. Macapá-AP, 15 de agosto de 1996. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 11 (onze) feitos cíveis para conhecimento de despachos, decisão e sentenças.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1996.

CLODOALDO SILVEIRA NETO
Diretor de Secretaria

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 2ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE AGOSTO DE 1996

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Diretor de Secretaria : Clodoaldo Silveira Neto

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária : 96.000065-5
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SINSEPEAP
Advogado : José Canes Lobato e outro
Réu : UNIÃO FEDERAL
Procurador : Maria Madalena Carneiro Lopes
13/08/96 - MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.

Aç. Criminal : 93.0000480-8
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador : João Bosco Fontes Júnior
Réu : ITAGUARA SOUZA DOS SANTOS e OUTROS
Advogado : Pedro Petkov
13/08/96 - MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Aç. Posses. : 96.0000371-8
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO e OUTRO
Advogado : Paulo Roberto de Bastos Gomes
Procurador : Maria Madalena Carneiro Lopes
Réu : SONIA MARIA ALVES
Advogados : Josenildo de Oliveira Cuimar e outros

Aç. Posses. : 96.0000373-4
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO e OUTRO
Advogado : Paulo Roberto de Bastos Gomes
Procurador : Maria Madalena Carneiro Lopes
Réu : PAULO TAVARES DE JESUS e OUTRO
Advogados : Josenildo de Oliveira Cuimar e outros
15.08.96. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal.

AUTOS COM DECISÃO

Mand. Seg. : 96.0001102-8
Impetrante : JOSÉ JÚLIO GONÇALVES PINHEIRO
Advogado : Delange Felinto Piconheira
Impetrado : COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Vistos, etc. Trata-se de mandado de segurança interposto contra ato coator da lavra do Ilmº Sr. Coordenador Geral de Recursos Humanos do Ministério do Trabalho, autoridade sediada em Brasília-DF. 2 - Em sede de mandado de segurança, a competência se firma *ratione autoritatis* e *ratione materiae* e assume contornos absolutos, vale dizer, é competente para processar e julgar o writ o Juiz cuja jurisdição territorial alcance o local em que se encontra sediada a autoridade coatora. Nesse sentido já se manifestou, reiteradamente, o Eg. T. R. F. da 1ª Região. Assim se orientando, prestigioso a Egrégia Corte Jurisprudência pacífica oriunda do extinto Tribunal Federal de Recursos, a qual, conforme notícia o Eminente Juiz Relator do CC nº 92.01.06990-1/PA, foi adotado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do MS nº 591-DF, rel. Min. Pedro Aciole, DJU de 11.12.90 (cf. Acórdão, p. 05).

3 - *In casu*, insurge-se a Impetrante contra ato emanado de autoridade sediada em Brasília (Coordenador Geral de Recursos Humanos do Ministério do Trabalho), cuja jurisdição territorial alcance o local em que se encontra sediada a autoridade coatora. Nesse sentido já se manifestou, reiteradamente, o Eg. T. R. F. da 1ª Região. Assim se orientando, prestigioso a Egrégia Corte Jurisprudência pacífica oriunda do extinto Tribunal Federal de Recursos, a qual, conforme notícia o Eminente Juiz Relator do CC nº 92.01.06990-1/PA, foi adotado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do MS nº 591-DF, rel. Min. Pedro Aciole, DJU de 11.12.90 (cf. Acórdão, p. 05).

3 - *In casu*, insurge-se a Impetrante contra ato emanado de autoridade sediada em Brasília (Coordenador Geral de Recursos Humanos do Ministério do Trabalho), cuja jurisdição territorial alcance o local em que se encontra sediada a autoridade coatora. Nesse sentido já se manifestou, reiteradamente, o Eg. T. R. F. da 1ª Região. Assim se orientando, prestigioso a Egrégia Corte Jurisprudência pacífica oriunda do extinto Tribunal Federal de Recursos, a qual, conforme notícia o Eminente Juiz Relator do CC nº 92.01.06990-1/PA, foi adotado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do MS nº 591-DF, rel. Min. Pedro Aciole, DJU de 11.12.90 (cf. Acórdão, p. 05).

3 - *In casu*, insurge-se a Impetrante contra ato emanado de autoridade sediada em Brasília (Coordenador Geral de Recursos Humanos do Ministério do Trabalho), cuja jurisdição territorial alcance o local em que se encontra sediada a autoridade coatora. Nesse sentido já se manifestou, reiteradamente, o Eg. T. R. F. da 1ª Região. Assim se orientando, prestigioso a Egrégia Corte Jurisprudência pacífica oriunda do extinto Tribunal Federal de Recursos, a qual, conforme notícia o Eminente Juiz Relator do CC nº 92.01.06990-1/PA, foi adotado pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do MS nº 591-DF, rel. Min. Pedro Aciole, DJU de 11.12.90 (cf. Acórdão, p. 05).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente expediente 04 (quatro) feitos cíveis e 01 (um) criminal, para conhecimento de despachos e decisão.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1996.

Clodoaldo Silveira Neto
 Diretor de Secretaria

Secretaria da 1ª e 2ª Vara

ESCALA DE PLANTÃO
 DOS
 OFÍCIOS DE JUSTIÇA

SETEMBRO-1996

JULIO CÉSAR BACELAR DA SILVA	DIAS 01
End.: Av. Mendonça Júnior, 102, altos, aptº 02	
TERESINHA DE JESUS B. LEITE	DIAS 07 e 08
End.: Rua Armando Tupã, 25, Bairro São Lázaro	
Mª. DA CONCEIÇÃO P. B. FREIRE	DIAS 14 e 15
Av. Euclides da Cunha, 129 A, Centro	
JULIO CÉSAR BACELAR DA SILVA	DIAS 21 e 22
End.: Av. Mendonça Júnior, 102, altos, aptº 02	
TERESINHA DE JESUS B. LEITE	DIAS 28 e 29
End.: Rua Armando Tupã, 25, Bairro São Lázaro	

Macapá/AP, 15 de agosto de 1996.

Marcus Vinicius Reis Bastos
 Juiz Federal Diretor do Foro

Seção Judiciária do Amapá

ESCALA DE PLANTÃO
 DOS
 DIRETORES DE SECRETARIAS DE VARAS

SETEMBRO - 1996

CLODOALDO SILVEIRA NETO DIAS: 01
 End.: Rua Tiradentes, nº 1.104 - Central
 (Hotel Frota) - Fone: 223 3999 - Fax: 222 4488

MARCOS ANTÔNIO D. DE ARAGÃO DIAS: 07 e 08
 End.: Rua Leopoldo Machado, 649
 Fone: 222 0423

CLODOALDO SILVEIRA NETO DIAS: 14 e 15
 End.: Rua Tiradentes, nº 1.104 - Central
 (Hotel Frota) - Fone: 223 3999 - Fax: 222 4488

MARCOS ANTÔNIO D. DE ARAGÃO DIAS: 21 e 22
 End.: Rua Leopoldo Machado, 649
 Fone: 222 0423

CLODOALDO SILVEIRA NETO DIAS: 28 e 29
 End.: Rua Tiradentes, nº 1.104 - Central
 (Hotel Frota) - Fone: 223 3999 - Fax: 222 4488

Macapá/AP, 15 de agosto de 1996.

Marcus Vinicius Reis Bastos
 Juiz Federal Diretor do Foro

Tribunal Regional Eleitoral

EXTRATO DE ATAS

Ata da 478ª Sessão (Ordinária) - 13.08.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, JOÃO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA, ANTÔNIO CABRAL, PAULO SANTOS e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão a Secretária Judiciária Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- Às 16 horas e 50 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS:** Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - **EXPEDIENTES:** 01. Telex-Circular nº 112/SS/TSE -x- 02. Telex-Circular nº 110/SS/TSE -x- 03. Telex-Circular nº 109/SS/TSE -x-x- III - **COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES:** 01. Do Presidente - Informa que o processo de inscrições ao Concurso Público do T.R.E./AP correu dentro de completa normalidade, razão por que propõe a homologação das mesmas. O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, homologou as inscrições. -x- 02. Do Presidente - Propõe à Corte a designação dos Juizes Ruy Guilherme de Vasconcelos Souza Filho e César Augusto Scapin para assumirem, em caráter de substituição, nos dias 14 e 18, o Juízo Eleitoral da 2ª e 6ª Zonas Eleitorais, respectivamente, em virtude do afastamento dos titulares, para participarem do I Simpósio de Direito Eleitoral e Partidário, em Curitiba. -x- 03. Do Juiz Dóglas Evangelista - Comunica que viajará a Santa Catarina na próxima 5ª feira e estará ausente da Sessão daquele dia. -x- 04. Do Juiz Paulo Santos - Comunica que viajará a Curitiba, para participar do I Simpósio de Direito Eleitoral e Partidário, que lá será realizado nos dias 14 e 18 e assim estará ausente das Sessões de 4ª e 5ª feira, desta semana. -x-x- IV - **JULGAMENTOS:** 01. Proc. nº 018/96 (Classe II) - Mandado de Segurança - Impetrante: Benedito Rocha Brito. - Impetrado: Juízo da 2ª Zona Eleitoral (Macapá). - Assunto: Anulação de filiação partidária. - Relator: Juiz Dóglas Evangelista. - **Decisão:** O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, à unanimidade, não conheceu do "mandamus". -x- 02. Proc. nº 046/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. - Recorrido: Juízo da 4ª Zona Eleitoral (Oiapoque). - Assunto: Indeferimento de registro de candidatura por duplicidade de filiação partidária. - Relator: Juiz João Bratti. - **Decisão:** O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, também por unanimidade, deu-lhe provimento. -x- 03. Proc. nº 048/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: José do Carmo dos Reis Santos. - Recorrido: Juízo Eleitoral da 2ª Zona (Itaubal). - Assunto: Indeferimento do registro de candidatura. - Relator: Juiz Dóglas Evangelista. - **Decisão:** O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, vencido o Juiz Dóglas Evangelista que o provia. Designado Relator do Acórdão o Juiz Marcus Bastos. -x- 04. Proc. nº 178/96 (Classe X) - Agravo de Instrumento. - Agravante: Marta do Socorro Farias Berriga. - Agravado: Juízo Eleitoral da 6ª Zona (Santana). - Relator: Juiz Dóglas Evangelista. - **Decisão:** O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria, com voto de desamparo do Presidente, não conheceu do recurso, vencidos os Juizes Dóglas Evangelista, João Bratti e Francisco Oliveira que o conheciam. Designado Relator do Acórdão o Juiz Marcus Bastos. -x- 05. Proc. nº 608/96 (Classe VII) - Registro de Comitê Financeiro Estadual. - Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B. - Relator: Juiz Francisco Oliveira. - **Decisão:** O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, deferiu o registro e arquivamento do Comitê Financeiro do Partido Comunista do Brasil - P.C. do B. -x- 06. Proc. nº 053/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: Sebastião da Silva Vilhena. - Recorrido: Juízo Eleitoral da 2ª Zona. - Assunto: Indeferimento do pedido de registro de candidatura. - Relator: Juiz Paulo Santos. - **Decisão:** O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por unanimidade, não conheceu do recurso. -x- 07. Proc. nº 052/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: Cleiser Ruan Souza dos Santos. - Recorrido: Juízo Eleitoral da 2ª Zona. - Assunto: Indeferimento de pedido de registro de candidatura. - Relator: Juiz Paulo Santos. - **Decisão:** O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por maioria,

conheceu do recurso, vencido o Juiz Marcus Bastos que não o conhecia e, no mérito, por unanimidade, negou-lhe provimento. -x-x- V - **DISTRIBUIÇÃO DE AUTOS:** 01. Proc. nº 056/96 (Classe V) - Recurso Eleitoral. - Recorrente: Dileuza Moura da Luz. - Recorrido: Juízo Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral (Amapari). - Assunto: Indeferimento de Registro de Candidatura por duplicidade de filiação partidária. - Relator: Juiz Antônio Cabral (Por prevenção). O Tribunal homologou a distribuição. -x-x- A seguir foram lidos os Acórdãos, tendo o Presidente, após a leitura, anunciado o início do prazo recursal a partir desta hora. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 19 horas e 15 minutos.

Ata da 479ª Sessão (Extraordinária) - 14.08.96

Presentes os Juizes LUIZ CARLOS, Presidente; DÓGLAS EVANGELISTA, Vice-Presidente e Corregedor; MARCUS BASTOS, JOÃO BRATTI, FRANCISCO OLIVEIRA, ANTÔNIO CABRAL e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR. Secretariou a Sessão a Secretária Judiciária Sandra Pilar Sperry Bratti. -x-x- Às 16 horas e 55 minutos foi aberta a Sessão. -x-x- I - **ATAS:** Lida e aprovada a ata da Sessão anterior. -x-x- II - **COMUNICAÇÕES/PROPOSIÇÕES:** 01. Do Presidente - Comunica que no próximo domingo, dia 18.08, será realizado Concurso Público desta Corte, para provimento de vagas na área de Informática e Técnico Judiciário área meio. -x- 02. Do Presidente - Informa que os Juizes Paulo Santos, Rommel Araújo e Décio Rufino, junto com o Diretor - Geral, Dr. José Maria Monteiro David e uma servidora do Tribunal viajaram para participar do I Simpósio de Direito Eleitoral e Partidário, em Curitiba - PR. -x-x- III - **ENTREGA DE AUTOS:** 01. Proc. nº 018/96 (Classe II) - Mandado de Segurança - Impetrante: Benedito Rocha Brito. - Impetrado: Juízo da 2ª Zona Eleitoral (Macapá). - Assunto: Anulação de filiação partidária. Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x- 02. Proc. nº 608/96 (Classe VII) - Registro de Comitê Financeiro Estadual. - Interessado: Partido Comunista do Brasil - P.C. do B. Pelo Juiz Relator, com Acórdão assinado. -x-x- Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão às 17 horas e 15 minutos.

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executante nos autos do Processo no 2ª JCU/MCP-599/96 em que AMAPA TOLDO METALURGICA é executada para indicar em 10 (dez) dias o endereço da executada, bem como bens à penhora.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês agosto de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior* (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu *Raimundo Simeão de Sousa* (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria Subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR
 Juiz do Trabalho, Presidente
 da 2ª JCU de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO o Sr. ALMIR BAHIA CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, agravado nos autos do Processo no 2ª JCU/MCP-1136/96 em que PANIFICADORA SÃO PAULO é agravante, para contraminutar Agravo de Instrumento, em 08 (oito) dias.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês agosto de mil novecentos e noventa e seis. Eu, *Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior* (PRAXEDES RANGEL), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu *Raimundo Simeão de Sousa* (RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria Subscrevi. x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x/x

CARLOS RODRIGUES ZAHLLOUTH JÚNIOR
 Juiz do Trabalho, Presidente
 da 2ª JCU de Macapá

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica NOTIFICADO JOCELINO PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 2ª JCJ/MCP-306/95, em que RANGELINO DE LIMA, exequente, para tomar ciência do despacho exarado nos autos supra, cujo inteiro teor é o seguinte:

"EXTINGO A EXECUÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE SUBSIDIÁRIA DO INCISO III, DO ART. 267, CUSTAS DE R\$1,00 SOBRE R\$-50,00 PELO EXEQUENTE, QUE FICA ISENTO. DAR CIÊNCIA POR EDITAL".

Dado e passado nesta cidade, capital do Estado do Amapá, aos quinze dias do mês agosto do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JOÃO BATISTA NETO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (RAIMUNDO SINEÃO DE SOUSA), Diretor de Secretaria Subscrivi. x.x.x.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
Juiz do Trabalho, Presidente
da 2ª JCJ de Macapá

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0755/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3871/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, Doutor JOÃO BRATTI a empreender viagem até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 04 a 07 de setembro do corrente ano, a fim de participar do "II SIMPÓSIO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL".

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 1996

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0765/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3584/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RONALDO FERREIRA DUARTE, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento Judiciário desta Corte, da Função de Confiança de *Chefe da Seção de Acórdãos e Jurisprudência*, Código FC-200.1, Nível FC-01, a contar de 30 de junho do corrente ano, em razão da exoneração constante da PORTARIA Nº 0622/96-GAB/PRES., de 09/07/96, nos termos do artigo 46, inciso III, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0766/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, incisos XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3584/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento Judiciário desta Corte, para exercer a Função de Confiança de *Chefe da Seção de Acórdãos e Jurisprudência*, Código FC-200.1, Nível FC-01, nos termos do artigo 11, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0208/95.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0767/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3740/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DESIGNAR, em caráter excepcional, a serventária LAURA TILZA DE OLIVEIRA FURTADO, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Vara da Auditoria Militar da Comarca de Macapá, para substituir a titular da Função de Confiança de *Operador de Terminal de Computador* da referida Vara, nos seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, inclusive no período de 05 de agosto a 02 de novembro do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0768/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3514/96-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no dia 30 de julho do corrente ano, pelo servidor RIVALDO MONTEIRO ATAÍDE, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, nos termos do artigo 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0769/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3956/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, ad referendum do Tribunal Pleno, a empreender viagem até às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 31 de agosto a 09 de setembro do corrente ano, a fim de participar da Reunião Ordinária dos Conselhos Geral de Representantes, Executivos e Fiscal da AMB e de tratar de assuntos de interesse da Corregedoria-Geral de Justiça,

respectivamente.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0770/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

DESIGNAR a MMa. Juíza de Direito Substituta da Justiça do Estado do Amapá, Doutora KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, para, em exercício pleno, responder pela Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, no período de 17 a 20 de agosto de 1996 e, para auxiliar, na mesma Vara, a partir de 21 corrente mês e ano, dispensando-a, a partir do dia 17/08/96, das designações constantes das PORTARIAS Nº 0733 e 0750/96-GAB/PRES., 09/08/96 e 12/08/96, respectivamente.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0771/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3853/96-SG,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor SÉRGIO CASCAES BRITO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, ora exercendo a função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lotado no Departamento Judiciário desta Corte, a se deslocar até a cidade de Belém-PA, no período de 25 a 29 de agosto do corrente ano, a fim de participar do "Simpósio sobre Licitações e Contratos Administrativos".

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 16 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

PORTARIA Nº 0772/96-GAB/PRES.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3840/96-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, lotado neste Gabinete, a empreender viagem até a cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 24 de agosto do corrente ano, a fim de acompanhar este Presidente e, na oportunidade, tratar junto à Secretaria de Administração Federal e órgãos e pessoal afins, de assuntos pertinentes.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 16 de agosto de 1996.

Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Presidente

ATO CONJUNTO Nº 005/96-PRES./CORREG.

O Desembargador MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Presidente e o Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 26, inciso IX, e 30, inciso VII, do Regimento Interno, respectivamente,

RESOLVEM:

REMOVER, por conveniência do serviço, a servidora **HELENA CRISTINA GUMARÃES QUEIROZ**, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, da Corregedoria-Geral de Justiça para o Departamento Judiciário desta Corte, a partir de 16 de agosto do corrente ano.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, em 15 de agosto de 1996.

Desembargador **MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ**

Presidente

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente e Corregedor-Geral
de Justiça

Corregedoria-Geral da Justiça
PORTARIA Nº 0327/96-S.C.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 1808/96-S.C.

RESOLVE:

Autorizar o gozo da Licença Compensatória do Recesso Forense, relativo ao exercício de 1995, pela serventaria **JOCENILDA DOS SANTOS DIAS CUNHA**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, a ser usufruída no período de 26 de agosto a 07 de setembro do corrente ano.

Publique-se, Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 15 de agosto de 1996.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
da Justiça-TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Às 14h (quatorze) do mês de AGOSTO do ano de 1996, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regulamento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL (ACr) No. 000639-2/1996
ORIGEM : COMARCA DE AMAPÁ
APELANTE : CARLOS AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL (ACr) No. 000640-2/1996
ORIGEM : 2ª. VARA CRIMINAL DE MACAPÁ
APELANTE : A JUSTIÇA PÚBLICA
APELADO : ARIOSTO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO AGOSTINHO SILVEIRO

AGRAVO (Ag) No. 000132-11/1996
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AGRAVADO : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
ADVOGADO : JOSE DOMINGOS NERT DOS SANTOS
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

-CONSELHO DA MAGISTRATURA

APELAÇÃO (Jij) No. 000017-26/1996
ORIGEM : 1ª. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE DE SANTANA
APELANTE : M.D.P.
ADVOGADO : JOSE CHAGAS ALVES
APELADO : A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR(A) : Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

PEDEIRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIÁRIO

Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

9ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

ACÓRDÃO Nº. 1527/96
REQUERIMENTO Nº. 009/96

Requerente: MANOEL SALVADOR DE ARAÚJO JÚNIOR
Assunto: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
Relator: Desembargador MELLO CASTRO

EMENTA

ADMINISTRATIVO - RECURSO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA - ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO. Inteligência do art. 118, incisos I a V da Lei Estadual nº 0066/93 em face a *ratio legis* do art. 67 da Lei Federal nº. 8.112/90. Direito a percepção de anuênio em face a situações constituídas, mas não incidente ao exercício de cargo sem provimento efetivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, o Egrégio Tribunal Pleno Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conheceu e deu provimento, em parte, ao recurso nos termos do voto proferido pelo Des. Relator.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MÁRIO GURTYEV** (Presidente), **DÓGLAS EVANGELISTA** (Vogal), **MELLO CASTRO** (Relator), **GILBERTO PINHEIRO**, **LUIZ CARLOS** e **CARMO ANTONIO** (Vogais).

Macapá (AP), 12 de agosto de 1996.

(a) Desembargador **MÁRIO GURTYEV**
Presidente

(a) Desembargador **MELLO CASTRO**
Relator

Bel.ª Mari de Fátima Andrade
Diretora da Secretaria-Geral

SEÇÃO ÚNICA

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, Presidente da Seção Única, faço ciente a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL e dele conhecimento tiverem, que no dia **22 de Agosto** do ano em curso, **quinta-feira**, às **oito horas**, ou em sessão subsequente, no primeiro andar da sede provisória do TJAP, na Sala de Sessões do Plenário, realizar-se-á a **39ª Sessão Ordinária** para julgamento dos seguintes processos e daqueles apresentados em mesa independentemente de publicação:

REVISÃO CRIMINAL Nº 011/96 - Capital
Relator: DES. MELLO CASTRO
Requerente: JERRY NASCIMENTO FONSECA
Advogado: RUI DA SILVA VIDAL

Macapá (AP), 16 de Agosto de 1996.

Bel.ª MARIA CRISTIANE PASSOS T. SILVA
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

81ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

HABEAS CORPUS Nº 269/96 - Capital (Ac. nº 1531) - Impetrante: **MÁRIO CARNEIRO** - Paciente: **RONALDO PACHECO DOS SANTOS** - Aut. Coatora: **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ** - Relator: **DES. LUIZ CARLOS**.

EMENTA: "HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRÊNCIA. - 1) Inexiste constrangimento ilegal a ser sanado por Habeas Corpus quando a prisão se dá por força de flagrante e na forma legal. 2) Ordem negada.

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados os presentes autos, a SEÇÃO ÚNICA do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem de Habeas Corpus, nos termos dos votos proferidos.

Macapá (AP), 16 de Agosto de 1996.

Bel.ª MARIA CRISTIANE PASSOS T. SILVA
Dir. da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 16/07/1996

CIVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00005084/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : ARRESTO - CAUTELAR
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : VERZOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COM. LTDA
REQUERIDO : EDSON COSME VIEIRA LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : ROBERTO JOSE NERY MORAES

DISTRIBUIÇÃO: 00005085/1996 - (ALEATORIA COM COMPENSAÇÃO)
VARA : 3ª. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : MEDIDAS CAUTELARES INOMINADAS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : D'ARAUJO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
REQUERIDO : JOSE NEWTON ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO : JOSE ANTONIO THOMAS NETO

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001596/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : OF.500/96-DTE DE 15/07/96.
AUTOR : DTE
REU : NILSON CAMBRAIA SANTANA

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00005086/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : GUARDA E RESPONSABILIDADE
REQUERENTE : M. DE N.P.M.
REQUERIDO : E. DE F.P. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00005079/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : G.L.A. DA S.
REQUERIDO : J.C.A. DA S.J.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005080/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 200,00
REQUERENTE : R. DE S.C.
REQUERIDO : I.R.M.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005081/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : R.F.F.M.
REQUERIDO : A.S.T. DE M.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005082/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : A. DE S.
REQUERIDO : M. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005078/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.360,00
REQUERENTE : V.A. DE A.
REQUERIDO : A.F.A.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00005083/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 8.800,00
REQUERENTE : E.M.O. E OUTROS
REQUERIDO : L.P.O.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001590/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOAO MOREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001592/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : AÇÃO PENAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE MARIA DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001593/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : BENEDITO EUSTACHIO DE MELO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00001595/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSTAÇÃO DE PENA
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE EDILSON GOMES PEREIRA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001597/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ALAILSON SILVA DA GAMA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001598/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ANDRE CASCAES DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001599/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO :

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001591/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : 4 DP
REU : WALDEZ
ADVOGADO :



ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 12/07/1996

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00005056/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : BUSCA E APREENSAO BENS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 26.100,00
REQUERENTE : BANCO ITAU S/A.
REQUERIDO : MARIA AMELIA PORFIRIO-NE
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO TORR DE OLIVEIRA

DISTRIBUICAO: 00005057/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE PERDAS E DANOS
VALOR CAUSA : 255.000,00
REQUERENTE : ESTADO DO AMAPA
REQUERIDO : ANIBAL BARCELLOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005055/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ARRESTO - CAUTELAR
VALOR CAUSA : 13.181,10
REQUERENTE : MODERNAQUINAS - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
REQUERIDO : MARIA B. MONTES LTDA.
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001583/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE FUNC. PUB. CONTRA ADM EM GERAL
OCORRENCIA : OF. 220/96-DOPS DE 03/07/96.
AUTOR : DOPS
REU : DEBORA BARRETO BIKA

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00005058/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 165,50
REQUERENTE : F.O.A.C.
REQUERIDO : J.A.P.C.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005059/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS-INCIDENTAL
VALOR CAUSA : 74,33
REQUERENTE : J. DOS S.S.
REQUERIDO : V. DA S.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

AUDITORIA MILITAR

DISTRIBUICAO: 00001582/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE AUDITORIA MILITAR
FEITO : HABEAS CORPUS
AUTOR : JOAO SOARES DE ALMEIDA
REU : TEN. MIRANDA
ADVOGADO : JOAO SOARES DE ALMEIDA

24/07/96

SANTANA JOSE ALMEIDA NETO

DISTRIBUIDOR

JOSE ALMEIDA NETO

JUIZ DISTRIBUIDOR

ATA DE DISTRIBUICAO DO DIA 15/07/1996

CIVIL

DISTRIBUICAO: 00005061/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DE REINTEGRACAO CARGO PUBLICO
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : FRANCISCO MICCIONE FILHO
REQUERIDO : MUNICIPIO DE MACAPA
ADVOGADO : ANTONIO CABRAL DE CASTRO

DISTRIBUICAO: 00005063/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : PEDIDO DE FALENCIA
VALOR CAUSA : 1.588,41
REQUERENTE : INDUSTRIAS GESSY LEVER LTDA
REQUERIDO : J H A CARNEIRO NE
ADVOGADO : TEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER

DISTRIBUICAO: 00005072/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : ACAD DECLARATORIA NULIDADE TITULO CREDIT
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : ALDA LUCIA BRABO ALVES
REQUERIDO : LOCATEL SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MAURO HENRIQUE BRABO ALVES

DISTRIBUICAO: 00005060/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : R. A. DE CARVALHO E OUTROS
REQUERIDO : BANCO DO ESTADO DO AMAPA S/A.
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO CARDOSO

DISTRIBUICAO: 00005064/1996 - (ALEATORIA COM COMPENSACAO)
VARA : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA
FEITO : NOTIFICACAO
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : PATRICIA LAMMA LYRA
REQUERIDO : ANGELO JOSE PINHEIRO DE LIMA
ADVOGADO : WASHINGTON DJS SANTOS CALDAS

CRIMINAL

DISTRIBUICAO: 00001586/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A LIBERDADE PESSOAL
OCORRENCIA :
AUTOR : JOSE LUIZ FERREIRA DA COSTA
REU : JOSE ARCANJO PINTO PEREIRA

DISTRIBUICAO: 00001585/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE TOXICOS/ART.12a14,Lei 6368/76
OCORRENCIA : OF. 495/96-DTE. DE 14/07/96.
AUTOR : D.T.E.
REU : DOMINGOS NJURA DE CARVALHO E OUTROS

DISTRIBUICAO: 00001588/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : DENAIS CRIMES PREV.LEI ANTI-TOXICOS
OCORRENCIA : OF. 493/96-DTE
AUTOR : DTE
REU : JOSIVAN SILVA DE SOUZA

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUICAO: 00001589/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INVESTIGACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : M.C.M.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005075/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARA JUDICIAL
REQUERENTE : C. DE E.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005076/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : T.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005077/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 1a. VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : INFRACAO SOCIAL
REQUERENTE : J.P.
REQUERIDO : A.V.F.
ADVOGADO :

FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES

DISTRIBUICAO: 00005070/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.680,00
REQUERENTE : F.S.M.N.
REQUERIDO : C.P. DE N.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

DISTRIBUICAO: 00005062/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : 2a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : REVISAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.344,00
REQUERENTE : W.E.W.D.
REQUERIDO : M.A.G.D. E OUTROS
ADVOGADO : JEAN HOUAT

DISTRIBUICAO: 00005071/1996 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMILIA, ORFAOS E SUCESSOES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.800,00
REQUERENTE : A.G.C.F.
REQUERIDO : W.L.P.D.
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO

TRIBUNAL DO JURI E EXECUCAO PENAL

DISTRIBUICAO: 00001584/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : WILSON RODRIGUES BESSA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00001587/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DO TRIBUNAL DO JURI
FEITO : CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : OSMAR DA LUZ FILHO
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUICAO: 00005065/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
REQUERENTE : RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
REQUERIDO : DARCI FERNANDES DA CONCEICAO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005066/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : MARCOS ANTONIO DO CARMO NASCIMENTO
REQUERIDO : ROBERTO VAZ
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005067/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : CONCEICAO PEREIRA PANTOJA
REQUERIDO : ILZO PINTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005068/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : RAIMUNDO BRAGA DOS SANTOS
REQUERIDO : DELORIZAN VIEGAS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005069/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : GERONCIO RANGEL GUEDES
REQUERIDO : MARIA SENA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005073/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : ADEMIR GOMES
REQUERIDO : JUCIVAN DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00005074/1996 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
REQUERENTE : EDILSON RODRIGUES SANTANA
REQUERIDO : DULCIRENE MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO :

1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ de direito: CONSTANTINO BRAHUNA
CH. DE SECRETARIA: LUCIVALDO FERREIRAExpediente para intimação
das partes e seus respectivos advoga-
dos.

Proc. nº 0396 - Ação de Execução.
Exequente: Cia. Itaú de Investimento,
Crédito e Financiamento. Adv. Dra.
Sulamir Palmeira Monassa de Almeida.
Executados: Isnard Brandão Lima
Filho e Aluizio Pereira da Silva.
Desp: Junte-se. Defiro o pedido.
Suspenda-se o feito pelo prazo
de sessenta (60) dias.

Proc. nº 0527 - Ação de Execução.
Exequente: Maria Joana Matos Ataíde.
Adv. Dr. Nildo Josué Pontes Leite.
Executado: Francisco Silova de

Araújo. Adv. Dr. Evaldy Motta de Oliveira. Desp: Aguarde-se no arquivo provisório a iniciativa da exequente.

Proc. nº 0782 - Ação de Execução. Exequente: Bando do Brasil S/A Adv. Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Executada: J.C. Braga. Adv. Drs. J. Chagas Alves e E. Salviano Farias. Desp: J. Mantenho a decisão de fls. 113. Prossiga-se na execução pelo saldo devedor, de cujo montante deverá o exequente apresentar demonstrativo contábil atualizado.

Proc. nº 1421 - Ação Ordinária A. A Creditar. Adv. Dr. José Antonio Thomaz Neto. R. Silas Assis Junior. Desp: Promova a autora o regular andamento do feito, em 48 horas, sob pena de extinção.

Proc. nº 2087 - Ação de Execução. Exequente: Banco Econômico S/A. Adv. Dra. Luciana Lima Marialves Melo. Executados: Ecapa Ltda. e Edyr Campos Pacheco. Desp: Avalie-se bem penhorado constante do auto de fls. 47 dos autos. Após digam as partes sobre a avaliação, no prazo de cinco dias.

Proc. nº 2101 - Pedido de Falência. A. Rodoviário Eletrolar Ltda. Adv. Dr. José Antonio Thomaz Neto. Requerida: Irmãos Leitão Ltda. Adv. Dr. Marcelo Cardoso Nassar. Desp: Junte-se. Manifestem-se as partes no prazo de cinco dias.

Proc. nº 2126 - Ação de Execução. Exequente: Aguinaldo Brazil da Silva. Executada: Teletron Ltda. Adv. do exequente: Dr. Antonio Cabral de Castro. Desp: Como requer.

Proc. nº 2205 - Ação de Cobrança. A. D'Araújo Comércio de Utilidades Ltda. Adv. Dr. José Antonio Thomaz Neto. R. Julião Nascimento de Silva. Desp: Diga a autora, em dez dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do presente feito.

Proc. nº 2229 - Ação de Execução. Exequente: Sebastião Gemaque Sarmento. Adv. Dr. Jorge Luiz Gonçalves da Silva. Executada: Frigos Com. Import. e Export. Ltda. Adv. Dr. Mauro Xavier de Barros. Desp: Aguarde-se em cartório a iniciativa do exequente, pelo prazo de trinta dias.

Proc. nº 2282 - Reintegração de Posse. A. Luiza Almeida da Silva. Defensora: Dr. Heloisa Helena F. Menezes. R. Joaquina de Souza Pantoja. Desp: Venha a autora Promover o regular andamento do feito, no prazo de dez dias, sob pena de extinção.

Proc. nº 2513 - Reintegração de Posse. A. Nacional Leasing S/A. Arrendamento Mercantil. Adv. Dra. Luciana Lima Marialves de Melo R. A.B.Machado - ME. Desp: Venha a autora promover o regular andamento do feito, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção.

Proc. nº 2538 - Ação de Execução. Exequente: JOFRE SANTOS DA COSTA. Adv. Dr. João Américo Nunes Diniz. Executada: G.A. Bueno. Desp: Junte-se. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido.

Proc. nº 2584 - Ação de Cobrança. A. A. Portela Sampaio-ME. Adv. Dra. Jane Picango. R. Oficina Mecânica e Serralheria São Luiz. Desp: Intime-se a autora a promover o regular andamento do feito, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção.

Proc. nº 2617 - Ação de Cobrança. A.

Ana Célia Nascimento da Silva. R. Cleidinaldo Ribeiro Lei. Desp: Aguarde-se em Cartório a iniciativa da reclamante.

Proc. nº 2643 - Ação Monitoria. A. Etecon - Escritório Técnico de Engenharia e Construções Ltda. Adv. Dra. Arlete Maria Tavares Franco. R. Hércio Carlos Pereira. Desp: Venha a autora promover o regular andamento do feito, em dez dias, sob pena de extinção.

Proc. nº 2683 - Ação de Execução. Exequente: Jofre Ivan Queiroz dos Santos. Adv. Dr. João Soares de Almeida. REExecutada: Maria Gedilma Souza Santos Bueno. Adv. Dr. José Ferreira Costa. Desp: J. Traga o exequente a prova da propriedade do veículo que nomeia à penhora.

Proc. nº 2696 - Reintegração de Posse. A. Companhia Real de Arrendamento Mercantil. Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo. R. Márcio Cláudio Maso. Desp:... Especifiquem, assim, as partes, no tríduo, as provas que pretendem produzir em audiência.

Proc. nº 2699 - Ação de Execução. Exequente: Itageo do Amapá Ltda. Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo. Executada: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda. Desp: Aguarde-se em Cartório a iniciativa da exequente.

Proc. nº 2739 - Ação de Execução. Exequente: Maria Elena Pereira. Defensor: Dr. João Ferreira dos Santos. Executado: João Cândia Picango da Silva. Adv. Dr. Pedro Stélio Ayres da Silva. Desp: Junte-se. Manifeste-se a autora sobre a proposta do requerido, no prazo de dez dias.

Proc. nº 2748 - Reparação de Danos. A. José Cassiano do Nascimento. Adv. Dra. Alessandra Del Castilo Pinheiro. R. Paulo Celso Lima Nery e Sandra Uhana de Lima Nery. Desp: Promova o autor o regular andamento do feito, em quarenta e oito horas, sob pena de extinção.

DESPACHOS IGUAIS

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte despacho: Manifeste o (a) exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Proc. nº 0153 - Ação de Execução. Exequente: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. Adv. Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida. Executados: Manoel Ângelo de Lira, Petrônio Luiz Gomes e Walter Martins Moraes.

Proc. nº 0905 - Ação de Execução. Exequente: Tropical Materiais de Construção Ltda. Adv. Dr. Valdinei Santana Amanaças. Executado: Sérgio Francisco da Costa.

Proc. nº 2157 - Ação de Execução. Exequente: Banco Bradesco S/A. Adv. Dr. Raimundo José Qyeuroga. Executados: Osaias Rodrigues Moreira e Emanuel José Bentes Monteiro.

Proc. nº 2171 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: Dr. Pedro José de Souza. Executada: Companhia de Calçados Clark.

Proc. nº 2427 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: Dr. Pedro José de Souza. Executada: União Pesqueira do Amapá.

Proc. nº 2461 - Ação de Execução. Exequente: Banco Econômico S/A. Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de

Sá. Executadas: ENTEC - Engenharia e Construções Ltda e Henrique Tcalino Neto.

Proc. nº 2486 - Ação de Busca e Apreensão. A. Companhia Real de Investimento, Cred. Fin. e Investimento. Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo. R. Maria de Nazaré Ramos Costa.

Proc. nº 2499 - Ação de Execução. Exequente: refrigerantes do Amapá S/A. Adv. Dr. Lourival Pinheiro Borges. Executada: M.M.Com. Ltda.

Proc. nº 2653 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: Dr. Pedro José de Souza. Executada: J.A.S. Torres-ME.

Proc. nº 2703 - Ação de Despejo. A. Laboratório Bioclínico Pasteur. Adv. Dr. Jean Houat. R. Marcos Harad.

DESPACHOS IDÊNTICOS

Nos processos a seguir foi proferido este despacho: Aguarde-se em cartório, por trinta dias, a iniciativa do exequente.

Proc. nº 2028 - Ação de Execução. Exequente: Antonio Fernando da Silva e Silva (causa própria) executado: Nivaldo França de Almeida.

Proc. nº 2391 - Ação de Execução. Exequente: Valdomiro Santana dos Santos. Defensora: Dra. Heloisa Helena Furtado de Menezes. Executada: Fátima S. Cardoso.

DESPACHOS PARECIDOS

Nos processos abaixo foi proferido o despacho do seguinte teor: Arquivar-se provisoriamente feito, assim procedendo, até que a exequente, encontrando bens suscetíveis de penhora, venha dar seguimento.

Proc. nº 2173 - Ação de Execução. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: Dr. Pedro José de Souza. Executada: F.C. A. Nonato.

Proc. nº 1762 - Ação de Execução. Exequente: banco do Estado do Amapá S/A - BANAP. Adv. Dra. Elva Fátima de Souza Gomes. Executados: CCS Cardoso Construções, Comércio e Serviços Ltda., Josias Nogueira H. Cardoso e Raimundo Moura Maciel.

Proc. nº 1880 - Ação de Execução. Exequente: José Tadeu de Oliveira Bittencourt. Adv. Dr. Washington Caldas. Executado: Paulo de Tarso Guerrade Oliveira.

Proc. nº 1970 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: Dr. Pedro José de Souza. Executado: Eurico Brito de Figueiredo.

DESPACHOS PARECIDOS

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte despacho: Manifeste-se a (o) exequente sobre a oferta de bens à penhora.

Proc. nº 2181 - Execução Fiscal. Exequente: Fazenda Pública do Amapá. Procurador: Dr. Pedro José de Souza. Executada: Dinair Naves Garcia -ME.

Proc. nº 2646 - Ação de Execução. Exequente: Pedro José Ericeira. Adv. Dr. Jean Houat. Executado: Luiz Carlos Ramos.

Nos processos a seguir foi proferido este despacho: Suspenda-se o feito pelo prazo de um ano, ou até nova iniciativa de impulso Processual pelo (a) exequente.

Proc. nº 2713 - Ação de Execução. Exequente: Banco Itaú S/A. Adv. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira. Executado: Marcelo Marcony Leal

de laima.

Proc. nº 2731 - Ação de Execução.
Exequente: J.L. Santos & Cia. Ltda.:
Adv. Dr. Carlos Eduardo Mello Silva.
Executado: Aluizio Alves Dias.

Proc. nº 2675 - Ação de Execução.
Exequente: Maqnorte - Máquinas
e Motores do Norte Ltda. Adv.
Dr. Francisco Antonio Mendes. Executa-
do: João Martins Alves de Souza.

Proc. nº 2351 - Ação de Execução.
Exequente: José Arantes da Rocha.
Defensor: Dr. Flávio Costa Cavalcante.
Executado: Denivaldo ferreira Maciel.
Sentença... "Isto posto, julgo extinto
o presente processo com fundamento
no art. 794, inciso I, do Código
de Processo Civil Brasileiro. Custas
pagas. Transitada em julgado esta
sentença, certifique-se nos autos,
dando baixa e arquivando. PRIC.

Proc. nº 2778 - Ação de Busca e
Apreensão. A. Estado do Amapá.
Procuradora: Dra. Andréa Regina
dos Santos. R. Carlos Barbosa de
Carvalho Dias. Sentença... Isto
posto, HOMOLOGO a desistência requeri-
da e em consequência, julgo extinto
o presente processo com fundamento
no art. 267, inciso VIII, do CPC,
sem a oitiva do réu, uma vez que
sequerformada a relação processual.
Sem custas. Transitada em julgado
esta sentença, certifique-se nos
autos, dando baixa e arquivando. PRIC.

E, para que chegue
ao conhecimento de todos, expediu-
se o presente que será publicado
e afixado na forma da lei. Dado
e passado nesta cidade de Macapá,
aos quatorze dias do mês de agosto
de 1.996.

Edenivaldo dos Santos Oliveira
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO SANTOS OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 16.08.96.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS PROCURADORES

PROCESSO nº 2361/96.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: ADERSON ALVES
Adv. Flavio C. Cavalcante (Def. Pública)
Reqda: CARMITA PALHARES
Adv. Cicero Borges Bordalo Junior
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo improceden-
te o pedido de indenização acidentária, pro-
posto por ADERSON ALVES, contra CARMITA PA-
LHARES, na presente Ação nº 2.361/96. Sem-
custas e honorários, por ser beneficiário
da Justiça Gratuita. P.R.I. Cumpra-se. Tran-
sitada em julgado, archive-se. Em, 14.08.96.

PROCESSO nº 2465/96
AÇÃO: DESPEJO
Repte: DIOCESE DE MACAPÁ
Adv. J. Chagas e Elias S. Farias
Reqdo: LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Adv. Aldenor Sales S. Fonseca
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação
e documentos. Designe-se audiência de con-
ciliação. Intimem-se as partes. Em, 14.8.96
EM TEMPO: Fica designado o dia 13.09.96., às
09:00 horas para a audiência de conciliação.

PROCESSO nº 2259/96.
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS
Repte: CLÁUDIO SANTOS IND. COM. PLAS.
LIMITADA.
Adv. Osvaldo Souza de Campos
Reqdo: RONALDO DE ALMEIDA
SENTENÇA: Vistos etc... CLÁUDIO SANTOS IND.
COM. PLAS. LTDA FRANCIVALDO MEDEIROS, requer
extinção da presente Ação de Reparação de Da-
nos que move a Ronaldo de Almeida, uma vez
que foi frustrado seu objetivo. Por não ter
sido citado o réu, não se faz necessário seu
consentimento para a desistência. Assim, de-
claro extinto o feito, sem julgamento de me-

rito na forma preconizada no art. 267, VIII
do CPC. Transitada em julgado, procedam-se
as baixas com as anotações de estilo. Em, 9.
08.96.

PROCESSO nº 2255/96.

AÇÃO: MONITÓRIA
Repte: MARIA DA CONCEIÇÃO MIRA DOS SANTOS

Adv. Rui da Silva Vidal
Reqdo: VANILDO LEITE LEAL
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 14..
08.96.

PROCESSO nº 896/93

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
Repte: ANTENOR JOSÉ PEDREIRA
Adv. Caub Feitosa Freitas e César A.
Silva.
Reqdo: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS LIMA
Adv. Sulamir Monassa de Almeida
DESPACHO: A Carta Precatória já foi
devolvida e se acha entranhada nos
autos. Int. para requerer o que de
direito. Em, 14.08.96.

O presente expedien-
te será publicado na forma da lei e
afixado em lugar de costume. Dado e
passado nesta cidade de Macapá, aos
quinze dias do mês de agosto do ano
de mil novecentos e noventa e seis.

Sérgio dos Santos Oliveira
Chefe de Secretaria

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: J. BRATTI
CHEFE DE SECRETARIA: SÉRGIO DOS S. OLIVEIRA

EXPEDIENTE DO DIA 15.08.96.
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS PROCURADORES

PROCESSO nº 2010/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Repte: EMDESUR
Adv. Jose Antonio Thomaz Neto
Requdos: LUIZ CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS e
outro.
SENTENÇA: Vistos etc... Tendo em vista a
petição de fls. 28, dando conta de que a de-
vedora quitou a dívida, com fundamento no
art. 794, I, do Código de Processo Civil, de
claro extinto o feito, determinando as bai-
xas e as anotações de estilo, depois do tran-
sito em julgado. P.R.I. Em, 13.08.96.

PROCESSO nº 2003/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Repte: EMDESUR
Adv. Jose Antonio Thomaz Neto
Requdos: PAULO HUMBERTO DA COSTA MADEIRA e
OUTRA.
SENTENÇA: Vistos etc... Tendo em vista a
petição de fls. 25, dando conta de que a
devedora quitou a dívida, com fundamento no
art. 794, I, do Código de Processo Civil, de-
claro extinto o feito, determinando as bai-
xas e as anotações de estilo, depois do tran-
sito em julgado desta. P.R.I. Em, 13.8.96.

PROCESSO nº 2065/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Repte: EMDESUR
Adv. Jose Antonio Thomaz Neto
Reqda: ELIANE DO SOCORRO DUARTE PINHEIRO
SENTENÇA: Vistos etc... Tendo em vista a pe-
tição de fls. 26, dando conta de que a de-
vedora quitou a dívida, com fundamento no art.
794, I, do Código de Processo Civil, declaro
extinto o feito, determinando as baixas e as
anotações de estilo, depois do trânsito em
julgado desta. P.R.I. Em, 13.08.96.

PROCESSO nº 2310/95.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: JOSÉ FERREIRA PANTOJA
Adv. Ruy da Silva Vidal
Reqda: EMPRESA DE TRANSPORTE ESTRELA DE OURO
Adv. Francisco de Assis Menezes
DESPACHO: Designe-se audiência de conciliação
instrução e julgamento. Em, 06.08.96.

EM TEMPO: Fica designado o dia 11 de setem-
bro de 1.996, às 09:00 horas, para a audien-
cia de conciliação, instrução e julgamento.

PROCESSO nº 2427/96.
AÇÃO: INDENIZAÇÃO:
Repte: LEILA CRISTINA LIMA DANTAS
Adv. José Luiz Calandrini
Reqda: A. R. Filho & Cia LTDA

Adv. Jean Houat
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação.
Em, 13.08.96.

PROCESSO nº 2463/96.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Repte: BRUNA VON SCHARTEN
Adv. Cleusa Amalia Von Scharthen
Reqda: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDEN
SE.
DESPACHO: Formalize-se a representação. Dê-
se valor à causa. Defiro o benefício da Jus-
tiça gratuita. Em, 13.08.96.

PROCESSO nº 0025/91.

AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: CIA. ITAÚ DE INV. CRÉDITO e FINANCIA-
MENTO
Adv. Sulamir de Almeida
Requdos: GILBERTO SAMPAIO e outro
DESPACHO: Diga a exequente. Em, 13.08.96.

PROCESSO nº 2357/96.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
Repte: MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Adv. Adelmo Caxias de Souza
Reqdo: SECRETARIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLI-
CAS DO ESTADO DO AMAPÁ
Adv. Francisco Antonio Mendes
DESPACHO: Junte-se o contrato social da em-
presa. Em, 12.08.96.

O presente expediente se-
rá publicado na forma da lei e afixado em lu-
gar de costume. Dado e passado nesta cidade
de Macapá, aos quinze dias do mês de agosto
do ano de mil novecentos e noventa e seis.

Sérgio dos Santos Oliveira
Chefe de Secretaria

3ª VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO: Prazo 10 dias
para ciências das partes e advogados.

Processo nº 186/96-Ação de Alimentos -
M.S.P. (CARMEM SOCORRO B. DO NASCIMEN-
TO) X A.L.K. - Despacho: "Diga o patro-
no da autora, nos termos da contesta-
ção.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO
NA FORMA DA LEI E AFIKADO NO LOCAL DE
COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE
DE MACAPÁ. AOS TREZE DIAS DO MÊS DE
AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E SEIS.

Edenivaldo dos Santos Oliveira
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá
Juizado Especial Cível e Criminal

TURMA RECURSAL
PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz RAIMUNDO
VALES, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciente a todos os
interessados e aos que vierem o presente EDITAL, ou dele conhecimento
tiverem, que no dia 21 (vinte e um) de agosto do ano em curso (quarta-feira),
às 19:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do JUIZADO ESPECIAL
CENTRAL CRIMINAL DA CAPITAL (Fórum), realizar-se-á a 8ª Sessão
Ordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 995/96 Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da
Capital
Recorrente: JOSÉ RUBENS MARQUES PINON.
Advogado: Dr. GET MARIA MAGALHÃES ALMEIDA,
Recorrido: JOSÉ REIS SILVA BASTOS DOS REIS
Advogado: FLÁVIO C. CAVALCANTE (Defensor Público)
Relator: Juiz FRANCISCO OLIVEIRA

RECURSO CRIMINAL

Nº 129/96 Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca
de Santana
Recorrente: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
Advogado: Dr. ELOILSON AMORAS DA S. TÁVORA
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator: Juiz AGOSTINO SILVERIO

Nº 001/96 Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca
de Santana.
Recorrente: FRANCISCO ELIMAR MOREIRA BORGES E
PAULO ROBERTO CORTEZ
Advogado: Drs EDSON JURACY SOARES DA CUNHA
E BERNADETH DE JESUS M. DOS SANTOS
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO
Relator: Juiz AGOSTINO SILVERIO

Macapá, 16 de agosto de 1.996.

Maria Dalgêne Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO AUXILIAR: DR. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA SUBSTITUTO: CLAY H.O.B. BARBOSA

EXPEDIENTE DIVERSOS DO DIA 31/07/96
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSOS Nº(S) 1.936/B; 2.054/B; 1.981/B; 2.050/B; 2.052/B; 2.057/B. - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTES INFRATORES: B. DOS S. B., M. DE A. B., M. DOS S. M. e J. A. B.; M. C. P.; M. F. P. A.; M. S. A. DE F.; O. B.; J. DA S.

ADVOGADO: DR. JOÃO SOARES DE ALMEIDA; JOÃO FERREIRA COSTA; DEFFENAP.

SENTENÇA:

NO QUE AJUDE AOS PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL SUS MENCIONADOS, FOI EXARADA A SEGUINTE DECISÃO:

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao Adolescente, aplicando-lhe por conseguinte, a medida Sócio-Educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 06 (seis) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência admonitoria (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência admonitoria, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao adolescente e seu representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.
CUMPRAM-SE.

Macapá, 28 de junho de 1996.

PROCESSOS Nº(S) 2.061/B e 2.022/B. - INV. SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTES INFRATORES: M. M. DE S. e F. A. DE C.; R. RIE S. e S. B. DA S.

ADVOGADO: DEFFENAP

SENTENÇA:

NO QUE AJUDE AOS PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL SUS MENCIONADOS, FOI EXARADA A SEGUINTE DECISÃO:

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente, aplicando-lhe por conseguinte a medida sócio-educativa de ADVERTÊNCIA.

Designa-se data para realização da audiência admonitoria, ocasião em que serão ministradas as admoestações de estilo ao Adolescente e seu representante legal.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.

Macapá, 28 de junho de 1996.

PROCESSOS (Nº) 1.938/B; 2.053/B; 1.939/B; 1.937; 1.979/B e 1.943/B. - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTES INFRATORES: D. DE S. M.; C. A. N. DA S.; C.C. G. J.; S. R. M. M.; I. M. L. e A. M. M.

ADVOGADO: DR. RUY APLONHO; ANTONIO ATANÁZIO PICANÇO CONZA GA e DEFFENAP.

SENTENÇA:

NO QUE AJUDE AOS PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL SUS MENCIONADOS, FOI EXARADA A SEGUINTE DECISÃO:

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente, aplicando-lhe, por conseguinte a medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, consistente na DOAÇÃO DE UMA CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.
CUMPRAM-SE.

Macapá, 28 de junho de 1996.

PROCESSOS (Nº) 1.995/B e 1.980/B. - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTES INFRATORES: S. A. S. e B. P. DE L. J.

ADVOGADO: DEFFENAP.

SENTENÇA:

NO QUE AJUDE AOS PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL SUS MENCIONADOS, FOI EXARADA A SEGUINTE DECISÃO:

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente, aplicando-lhe, por conseguinte a medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, consistente na DOAÇÃO DE UMA CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.
CUMPRAM-SE.

Macapá, 17 de junho de 1996.

PROCESSO Nº 1.934/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTE INFRATOR: A. R. N. M.

ADVOGADO: DR. CARLOS EDUARDO MELO SILVA.

SENTENÇA:

NO QUE AJUDE AO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL SUS INDICADO, FOI EXARADA A SEGUINTE DECISÃO:

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente A. R. N. M., aplicando-lhe, por conseguinte a medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, consistente na DOAÇÃO DE UMA CESTA BÁSICA.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.
CUMPRAM-SE.

Macapá, 21 de maio de 1996.

PROCESSO Nº 2.049/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTE INFRATOR: G. DO S. P. C.

ADVOGADO: DEFFENAP.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente G. DO S. P. C., aplicando-lhe por conseguinte a medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, consistente na DOAÇÃO DE UMA CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDA EM CINCO PARCELAS.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.
CUMPRAM-SE.

Macapá, 28 de junho de 1996.

PROCESSO Nº 664/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTE INFRATOR: J. DOS S. M.

ADVOGADO: DEFFENAP.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Assim, por entender que o adolescente vem cumprindo satisfatoriamente a medida imposta, bem como assimilando as orientações dadas, hei por bem promover a progressão de regime, de modo que, a partir de agora, cumprirá a medida sócio-educativa de semiliberdade, devendo JUSM permanecer no CSPA durante o período diurno, onde será engajado em programas voltados à inserção no mercado de trabalho, retornando, à noite, ao convívio familiar.

Evidente que o descumprimento das condições poderá levá-lo à regressão da medida, assim como o seu progresso conduzirá ao abandonment da pena.

Designa-se data para audiência, intimando-se o adolescente e seus responsáveis legais, ocasião em que serão advertidos sobre o eventual descumprimento da medida.

Promovam-se as devidas comunicações.
De-se ciência desta decisão ao D. Representante do Parquet.

P.R.I.

Macapá, 28 de junho de 1996.

PROCESSOS Nº(S) 2.021/B e 2.051/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTE INFRATOR: R. DA C. P. e R. C. DOS S.

ADVOGADO: DEFFENAP.

SENTENÇA:

NO QUE AJUDE AOS PROCESSOS DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL SUS MENCIONADOS, FOI EXARADA A SEGUINTE DECISÃO:

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente, aplicando-lhe, por conseguinte a medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, consistente na DOAÇÃO DE UMA CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 100,00 (CEM REAIS).

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.
CUMPRAM-SE.

Macapá, 20 de junho de 1996.

PROCESSO Nº 1.257/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTE INFRATOR: N. DOS S. O.

ADVOGADO: DEFFENAP.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Tendo em vista o integral cumprimento da medida sócio-educativa aplicada, julgo extinto o processo.

Após as necessárias breves

arquivam-se.

P.R.I.

Macapá, 25 de junho de 1996.

PROCESSO Nº 1.085/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTE INFRATOR: A. C. R. G.

ADVOGADO: DEFFENAP.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Assim, com fulcro no artigo 107, inciso I, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do adolescente A. C. R. G., nos autos qualificado determinando, via de consequência, o arquivamento dos presentes, observadas as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.

Macapá, 28 de junho de 1996.

PROCESSO Nº 2.075/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTES INFRATORES: M. C. M. F.

ADVOGADO: DEFFENAP.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Julgo extinto o processo, e o faço com fulcro no art. 107, IV, do C.P.B., face a ocorrência da deculência.

Necessárias breves.
Arquivam-se.
P.R.I.

Macapá, 25 de junho de 1996.

PROCESSO Nº 036 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA JUDICIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

ADOLESCENTE INFRATOR: J. S. M.

ADVOGADO: DEFFENAP.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Tendo em vista o relatório de fls. 45/49, bem como a audiência ministerial supra, tendo a medida sócio-educativa sido cumprida satisfatoriamente, hei por bem julgar extinta a execução, liberando, de consequência, o adolescente.

Arquivam-se, com as cautelas de estilo.

Comunicações necessárias.

P.R.I.

Macapá, 28 de junho de 1996.

PROCESSO Nº 1.978/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTES INFRATORES: M. P. S. S.; E. P. DE O. e D. A. DA P. B.

ADVOGADO: DEFFENAP.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente, aplicando-lhe, por conseguinte a medida sócio-educativa de PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, pelo prazo de 03 (três) meses, durante 06 (seis) horas semanais, preferencialmente, nos finais de semana e feriados, em horário que não prejudique a frequência à escola, ou eventual atividade laboral, em instituição a ser definida quando da audiência conciliatória (art. 127, Lei 8.069/90).

Designa-se data para realização da audiência conciliatória, ocasião em que serão ministradas as orientações de estilo ao Adolescente e seu Representante legal, bem como será encaminhado para o cumprimento da medida imposta.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.
CUMPA-SE.

Macapá, 11 de junho de 1996.

PROCESSO Nº 1.256/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTE INICIATIVA: J. S. N.

ADVOGADO: DEFENAP.

SENTENÇA:

Isto posto, declaro extinta a possibilidade pelo cumprimento da medida imposta, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos, após as cautelas

de estilo.

P.R.I.

Macapá, 26 de abril de 1996.

PROCESSO Nº 2.008/B - INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA.

ADOLESCENTE INICIATIVA: G. C. L. DE A.

ADVOGADO: DRA. GET MARIA M. ALMEIDA.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, acolhendo a proposição do D. Órgão Ministerial, HOMOLOGO POR SENTENÇA a remissão concedida ao adolescente G. C. L. DE A., aplicando-lhe por conseguinte a medida socio-educativa de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, consistente na DOAÇÃO DE UMA CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.
CUMPA-SE.

Macapá, 13 de junho de 1996.

PROCESSO Nº 1.733/B - GUARDA E RESPONSABILIDADE.

REQUERENTES: MIRIANE DE ALMEIDA BARIAS E CECÍLIA DE NAZARE RAMOS BARIAS.

CRIANÇA: L. K. R. F.

ADVOGADO: LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA.

SENTENÇA:

Vistos, etc...

Isto posto, resguardada a intenção dos Requerentes, acolho o parecer ministerial e INDEFIRO O PEDIDO.

Após o trânsito em julgado da decisão arquivem-se com as cautelas de estilo.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
INTIMEM-SE.
CUMPA-SE.

Macapá, 21 de junho de 1996.

DR. JOSÉ EDUARDO DE ASSIS
Juiz Auxiliar da Vara de Infância e Juventude da
Comarca de Macapá

Procuradoria Geral de Justiça

O Procurador de Justiça e Presidente da Comissão Examinadora do III Concurso Para Ingresso na Carreira do Ministério Público, em exercício, de acordo com o artigo 11 do Edital, torna público que os candidatos abaixo relacionados tiveram as inscrições definitivas deferidas:

- 105 Adilson Garcia do Nascimento
- 166 Alair Azambuja
- 019 Alessandra Moro de Carvalho
- 098 Augusto César Gomes Leite
- 125 Beatriz Regina Lima de Melo
- 020 Flávio Costa Cavalcante
- 131 Iaci Pêlaes dos Reis
- 102 José Bonifácio Lima da Mata
- 048 Maria Aparecida Cury
- 165 Miguel Angel Montel Ferreira
- 111 Milton Ferreira do Amaral Júnior

- 088 Paulo Celso Ramos dos Santos
- 043 Roberto da Silva Álvares
- 055 Sebastião Novato Martins
- 011 Sergio Afonso Barreto Guerreiro

Macapá-AP, 16 de agosto de 1996.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão Examinadora, em exercício

O Procurador de Justiça e Presidente da Comissão Examinadora do III Concurso Para Ingresso na Carreira do Ministério Público, em exercício, torna público o cronograma para realização dos exames psicotécnicos, conforme relação abaixo:

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA (ENTREVISTA INDIVIDUAIS)

CANDIDATO	DIA	HORA	LOCAL
Iaci Pêlaes dos Reis	21/08/96	11:00	Av. Procopio Rola nº 1301 entre Rua Hamilton Silva e Manoel Eudóvio Pereira
José Bonifácio Lima da Mata	21/08/96	11:00	
Maria Aparecida Cury	21/08/96	12:00	
Milton Ferreira do Amaral Júnior	21/08/96	13:00	
Paulo Celso Ramos dos Santos	21/08/96	12:00	
Roberto da Silva Álvares	21/08/96	13:00	
Adilson Garcia do Nascimento	21/08/96	08:00	Av. Procopio Rola nº 1301 entre Rua Hamilton Silva e Manoel Eudóvio Pereira
Alair Azambuja	21/08/96	08:00	
Alessandra Moro de Carvalho	21/08/96	09:00	
Augusto César Gomes Leite	21/08/96	10:00	
Beatriz Regina Lima de Melo	21/08/96	09:00	
Flávio Costa Cavalcante	21/08/96	10:00	

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

DIA	H. INÍCIO	H. TÉRMINO	ATIVIDADE	LOCAL	CANDIDATOS
19/08/96	15:00	16:30	Testes Psicotécnicos	Auditorio da Promotora de Justiça Av. Padre Júlio, S/N (entre Leopoldo Machado e Hamilton Silva)	TODOS OS CANDIDATOS

19/08/96	17:00	18:00	Dinâmica de Grupo	Auditorio da Promotora de Justiça Av. Padre Júlio, S/N (entre Leopoldo Machado e Hamilton Silva)	José Bonifácio Lima da Mata Maria Aparecida Cury Iaci Pêlaes dos Reis Adilson Garcia do Nascimento Roberto da Silva Álvares Alessandra Moro de Carvalho Augusto César Gomes Leite Sebastião Novato Martins
19/08/96	08:00	11:00	Testes psicotécnicos	Auditorio da Promotora de Justiça Av. Padre Júlio, S/N (entre Leopoldo Machado e Hamilton Silva)	TODOS OS CANDIDATOS
19/08/96	11:30	12:30	Dinâmica de Grupos	Auditorio da Promotora de Justiça Av. Padre Júlio, S/N (entre Leopoldo Machado e Hamilton Silva)	Milton Ferreira do Amaral Júnior Alair Azambuja Flávio Costa Cavalcante Paulo Celso Ramos dos Santos Beatriz Regina Lima de Melo Miguel Angel Montel Ferreira Sergio Afonso Barreto Guerreiro

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA

CANDIDATO	DIA	HORA	LOCAL
Miguel Angel Montel Ferreira	21/08/96	14:00	Av. Procopio Rola nº 1301 entre Rua Hamilton Silva e Manoel Eudóvio Pereira
Sebastião Novato Martins	21/08/96	15:00	
Sergio Afonso Barreto Guerreiro	21/08/96	15:00	

Macapá-AP, 16 de agosto de 1996.

NICOLAU ELÁDIO BASSALO CRISPINO
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão Examinadora, em exercício

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA-CONVITE Nº 025/96 - CPL - SEBRAE/AP

AVISO

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Amapá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10 horas do dia 21.08.96, na nova sede do Agente, localizada na Av. Ernesto Borges, s/n, Lagunho, procederá a abertura da licitação na modalidade CARTA-CONVITE, do TIPO MENOR PREÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, com os membros da CPL.

Macapá, 12 de agosto de 1996.

Agostinho Alves de Oliveira Júnior
Presidente da CPL

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 814 / 96 - PMM

Dispõe sobre a criação e permissão de novas placas para veículos de aluguel tipo Táxi e altera o Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90 - PMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aprovado a criação para permissão e concessão de 49 (quarenta e nove) placas de aluguel, tipo Táxi, com patrimônio do Município de Macapá.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a outorgar as referidas placas através de permissão em caráter precatório, pelo prazo de 03 (três) anos ou através de concessão, mediante licitação pública.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar uma comissão encarregada para selecionar e habilitar os candidatos, compostos dos seguintes membros: 03 (três) represen-

tantes da Prefeitura, 03 (três) representantes da Câmara, 01 (um) representante dos Condutores Autônomos de Veículos do Estado do Amapá, 01 (um) representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários em transportes de passageiros-táxi do Estado do Amapá, 01(um) representante da Cooperativa Metropolitana dos Condutores de Táxis Convencionais do Município de Macapá, 01 (um) representante da Cooperativa dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Macapá, 01 (um) representante da Cooperativa de Trabalho dos Motoristas tele-taxistas do Estado do Amapá.

Art. 4º. A Declaração do exercício da profissão expedida pelos Sindicatos de classe, deverá atestar o tempo de serviço prestado pelo profissional, pelo prazo mínimo de três anos.

Art. 5º. Os critérios do desempate são os seguintes:

- I - Maior idade;
- II - Maior número de dependentes;
- III - Maior tempo no exercício da profissão;
- IV - Menor renda;
- V - Não ser pensionista ou inativo.

Art. 6º. O permissionário de placa de veículo de aluguel tipo Táxi, a título precário, não deverá exercer outra profissão que implique em direitos e obrigações trabalhistas.

Parágrafo Único. A não observância do disposto neste artigo, implicará no cancelamento da permissão, precedida de processo administrativo.

Art. 7º. Fica revogado o artigo 7º do regulamento, aprovado pela Lei nº 364/90 - PMM, e demais disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 15 de agosto de 1996.

JORGE ALCINDO FURTADO ABDON
Presidente da Câmara Municipal de Macapá